



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1825	ALGEROZAS GALVANIZADA; 1 METRO; Nº 20	1.200,00	METRO	20,00	24.000,00
2	9798	CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM	800,00	METRO	21,08	16.864,00
3	5084	CANO DE FERRO; 2"; CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	86,85	2.605,50
4	5088	CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	33,05	991,50
5	5091	CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	33,58	1.008,80
6	5085	CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	48,94	1.468,20
7	5086	CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	52,73	1.581,90
8	1813	CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	200,00	UN	34,75	6.950,00
9	5082	CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	20,34	610,20
10	1810	CANO DE FERRO; 2"; CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	50,00	UN	53,57	2.678,50
11	5097	CANO DE FERRO; 2 1/2"; CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	111,48	3.344,70
12	7553	CANO DE FERRO; 2 1/2"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	97,12	2.913,60
13	14337	CANO DE FERRO; 3"; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	136,02	4.080,60
14	14338	CANO DE FERRO; 3"; CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	99,79	2.993,70
15	14341	CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (42,40); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	136,33	4.149,90
16	14340	CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (48,30); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	146,30	4.389,00
17	14339	CANO GALVANIZADO; 1" (33,70); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	95,28	2.858,40
18	14342	CANO GALVANIZADO; 2" (60,30); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	196,26	5.887,80
19	14343	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	25,46	763,80
20	14344	CANTONEIRA DE FERRO; 1" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	35,28	1.058,40
21	14345	CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/4" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	49,69	1.490,70



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

22	14346	CANTONEIRA DE FERRO; 11/4" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	74,38	2.230,80
23	14347	CANTONEIRA DE FERRO; 5/8" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	300,00	UN	22,44	6.732,00
24	14369	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M. Nº 12	30,00	UN	180,00	5.400,00
25	14367	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M. Nº 26	30,00	UN	101,46	3.043,80
26	14368	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M. Nº 28	30,00	UN	77,18	2.315,40
27	14370	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M.; Nº 18	100,00	UN	207,39	20.739,00
28	14371	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M.; Nº 20	30,00	UN	155,83	4.674,90
29	14372	ELETRODO 2,50	500,00	UN	3,00	1.500,00
30	14373	ELETRODO 3,25	500,00	UN	3,00	1.500,00
31	14348	FERRO CHATO; 1" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	300,00	UN	22,00	6.600,00
32	14349	FERRO CHATO; 1" X 3/16 BARRA DE 8 METROS	100,00	UN	29,15	2.915,00
33	14350	FERRO CHATO; 11/4" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	200,00	UN	27,77	5.554,00
34	14351	FERRO CHATO; 11/4" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	300,00	UN	36,53	10.959,00
35	14377	FERRO ESTRIBO; 4,2MM BARRA DE 12 METROS	600,00	UN	7,25	3.625,00
36	14352	FERRO REDONDO; 1/2" BARRA DE 6 METROS	80,00	METRO	28,06	1.683,80
37	14353	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	17,71	1.771,00
38	14354	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 6 METROS	500,00	UN	13,59	6.795,00
39	14376	FERRO REDONDO; 5/16; 8MM BARRA DE 12 METROS	30,00	UN	18,41	552,30
40	14355	FERRO REDONDO; 5/8" BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	46,14	1.384,20
41	14356	PERFIL "U"; 19MM X 12MM; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	26,00	780,00
42	14374	TELHA DE ALUZINCO; ONDULADA; 0,43MM	1.000,00	METRO	28,33	28.330,00
43	14375	TELHA DE ALUZINCO; TRAPÉZIO; 0,43MM	1.000,00	METRO	28,33	28.330,00
44	14357	TUBO 20X20; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	26,73	4.009,50
45	14358	TUBO 20X30; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	36,78	5.514,00
46	14359	TUBO 20X30; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	24,94	3.741,00
47	14360	TUBO 30X40; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	50,27	7.540,50
48	14361	TUBO 30X40; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	34,45	5.167,50
49	14362	TUBO 30X50; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	59,01	8.851,50
50	14363	VIGA "U"; 100X40MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	80,16	8.016,00
51	14364	VIGA "U"; 69X25MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	64,07	6.407,00
52	14365	VIGA "U"; 78X38MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	69,19	6.919,00
53	14366	VIGA "U"; 92X38MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	70,60	7.060,00
TOTAL						303.318,20
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14381	SERVIÇO DE CALANDRAGEM E CALDEIRARIA	300,00	HORAS	50,00	15.000,00
2	14378	SERVIÇO DE CORTE E OXCORTE	300,00	HORAS	50,00	15.000,00
3	14379	SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	300,00	HORAS	50,00	15.000,00
4	14380	SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRODO	300,00	HORAS	50,00	15.000,00
TOTAL						60.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa:

O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIFICADOS SE FAZ NECESSÁRIO PARA MANTER AS BOAS CONDIÇÕES E SEGUIMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MUNICIPALIDADE.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE DE ACORDO COM O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

FISCALIZAÇÃO: CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2018.

Claudio A. R. de Oliveira

CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA
DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

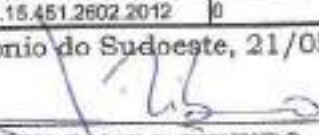
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	060	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

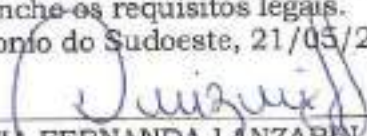
Santo Antonio do Sudoeste, 21/05/2018.


 GÊNISAUGO RIBEIRO
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 21/05/2018.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/05/2018.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 212/2018

Termo de Referência

005

Página 1

Solicitação					
Número	212	Tipo	Aquisição de Material	Entrou em	06/04/2018
Solicitante			Quantidade de itens	57	
Código	Nome	Processo Gerado			
571378-1	CLAUDIO ALCEMR ROSA DE OLIVEIRA	Número		0/2018	
Local					
Código	Nome	Pagamento			
16	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	Forma		MENSALMENTE DE ACORDO	
Órgão					
Nome	05		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Entrega					
Local	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO		Prazo		
			1 Dias		

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

Justificativa:
 O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIFICADOS SE FAZ NECESSÁRIO PARA MANTER AS BOAS CONDIÇÕES E SEGUIMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MUNICIPALIDADE.

Lotado
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001826	ALGERCZAS GALVANIZADA; 1 METRO; Nº 20	METRO	1.200,00	20,00	24.000,00
009798	CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM	METRO	800,00	21,00	16.800,00
008384	CANO DE FERRO; 2" ; CHAPA 16	UN	30,00	88,65	2.659,50
	BARRA DE 6 METROS				
005088	CANO DE FERRO; 1 1/4" ; CHAPA 18	UN	30,00	33,00	990,00
	BARRA DE 6 METROS				
005091	CANO DE FERRO; 1 1/4" ; CHAPA 20	UN	30,00	33,68	1.010,40
	BARRA DE 6 METROS				
005086	CANO DE FERRO; 1 1/4" ; CHAPA 18	UN	30,00	48,94	1.468,20
	BARRA DE 6 METROS				
005096	CANO DE FERRO; 1 1/2" ; CHAPA 18	UN	30,00	52,73	1.581,90
	BARRA DE 6 METROS				
004813	CANO DE FERRO; 1" ; CHAPA 18	UN	200,00	34,75	6.950,00
	BARRA DE 6 METROS				
005082	CANO DE FERRO; 1" ; CHAPA 20	UN	30,00	20,34	610,20
	BARRA DE 6 METROS				
001810	CANO DE FERRO; 2" ; CHAPA 18	UN	50,00	53,57	2.678,50
	BARRA DE 6 METROS				
005097	CANO DE FERRO; 2 1/4" ; CHAPA 18	UN	33,00	111,48	3.678,70
	BARRA DE 6 METROS				
007553	CANO DE FERRO; 2 1/2" ; CHAPA 18	UN	30,00	97,12	2.913,60
	BARRA DE 6 METROS				
014337	CANO DE FERRO; 3" ; CHAPA 14	UN	30,00	136,02	4.080,60
	BARRA DE 6 METROS				
014339	CANO DE FERRO; 3" ; CHAPA 16	UN	30,00	99,79	2.993,70
	BARRA DE 6 METROS				
014341	CANO GALVANIZADO; 1 1/4" (42,40); X 2MM	UN	30,00	136,33	4.140,90
	BARRA DE 6 METROS				
014340	CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (48,30); X 2MM	UN	30,00	149,30	4.369,00
	BARRA DE 6 METROS				
014336	CANO GALVANIZADO; 1" (33,70); X 2MM	UN	30,00	90,28	2.658,40
	BARRA DE 6 METROS				
014342	CANO GALVANIZADO; 2" (60,30); X 2MM	UN	30,00	190,20	5.687,80
	BARRA DE 6 METROS				
014343	CANTONEIRA DE FERRO 3/4"	UN	30,00	26,48	793,90
	BARRA DE 6 METROS				
014344	CANTONEIRA DE FERRO; 1" X 1/8"	UN	30,00	35,28	1.058,40



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 212/2018

Termo de Referência

006



Página 2

014345	BARRA DE 6 METROS CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/4" X 1/8"	UN	30,00	49,65	1.490,70
014346	BARRA DE 6 METROS CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/4" X 3/16"	UN	30,00	74,36	2.230,80
014347	BARRA DE 6 METROS CANTONEIRA DE FERRO; 5/8" X 1/8"	UN	300,00	22,44	6.732,00
014359	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M, Nº 12	UN	30,00	180,00	5.400,00
014367	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M, Nº 25	UN	30,00	101,48	3.043,60
014368	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M, Nº 28	UN	30,00	77,18	2.315,40
014370	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 16	UN	100,00	207,39	20.739,00
014371	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 20	UN	30,00	155,83	4.674,90
014372	ELETRODO 2,50	UN	500,00	3,00	1.500,00
014373	ELETRODO 3,25	UN	500,00	3,00	1.500,00
014348	FERRO CHATO; 1" X 1/8"	UN	500,00	3,00	1.500,00
014349	BARRA DE 6 METROS FERRO CHATO; 1" X 3/16"	UN	300,00	22,00	6.600,00
014350	BARRA DE 6 METROS FERRO CHATO; 1 1/4" X 1/8"	UN	100,00	29,15	2.915,00
014351	BARRA DE 6 METROS FERRO CHATO; 1 1/4" X 3/16"	UN	200,00	27,77	5.554,00
014377	BARRA DE 6 METROS FERRO ESTRIBO; 4,2MM	UN	300,00	30,50	10.950,00
014352	BARRA DE 12 METROS FERRO REDONDO; 1/2"	UN	500,00	7,20	3.620,00
014353	BARRA DE 6 METROS FERRO REDONDO; 3/8"	METRO	60,00	28,08	1.685,00
014354	BARRA DE 6 METROS FERRO REDONDO; 5/16"	UN	100,00	17,71	1.771,00
014375	BARRA DE 6 METROS FERRO REDONDO; 5/16; BMM	UN	500,00	13,59	6.795,00
014355	BARRA DE 12 METROS FERRO REDONDO; 5/8"	UN	30,00	18,41	552,30
014356	BARRA DE 6 METROS PERFIL "U"; 19MM X 12MM; CHAPA 18	UN	30,00	48,14	1.384,20
014374	BARRA DE 6 METROS TELHA DE ALUZINCO; ONDULADA; 0,43MM	UN	30,00	26,00	780,00
014375	TELHA DE ALUZINCO; TRAPÉZIO; 0,43MM	METRO	1.000,00	28,33	28.330,00
014357	TUBO 20X20; CHAPA 18	METRO	1.000,00	28,33	28.330,00
014358	BARRA DE 6 METROS TUBO 20X20; CHAPA 18	UN	150,00	26,73	4.009,50
014359	BARRA DE 6 METROS TUBO 20X20; CHAPA 20	UN	150,00	36,78	5.514,00
014360	BARRA DE 6 METROS TUBO 20X40; CHAPA 18	UN	150,00	24,94	3.741,00
014361	BARRA DE 6 METROS TUBO 20X40; CHAPA 20	UN	150,00	50,27	7.540,50
014362	BARRA DE 6 METROS TUBO 30X30; CHAPA 18	UN	150,00	34,40	5.160,00
014363	BARRA DE 6 METROS VIGA "U"; 100X40MM; CHAPA 14	UN	190,00	69,01	13.211,90
014364	BARRA DE 6 METROS VIGA "U"; 60X25MM; CHAPA 14	UN	100,00	80,16	8.016,00
014365	BARRA DE 6 METROS VIGA "U"; 75X38MM; CHAPA 14	UN	100,00	64,07	6.407,00
014366	BARRA DE 6 METROS VIGA "U"; 92X38MM; CHAPA 14	UN	100,00	69,19	6.919,00
014367	BARRA DE 6 METROS	UN	100,00	70,50	7.050,00
				TOTAL	563.316,20



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 212/2018

Termo de Referência

007

Página 3

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014381	SERVIÇO DE CALANDRAGEM E CALDEIRARIA	HORAS	300,00	50,00	15.000,00
014378	SERVIÇO DE CORTE E DESCORTE	HORAS	300,00	50,00	15.000,00
014379	SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	HORAS	300,00	50,00	15.000,00
014330	SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRICO	HORAS	300,00	50,00	15.000,00
				TOTAL	60.000,00
				TOTAL GERAL	363.318,20

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAL

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

001 LOTE 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1825	Algerozas galvanizada; 1 metro; nº 20	m	200	20	400
9798	Calha galvanizada; 1 metro; corte de 33cm	m	30	11,25	337,5
5084	Cano de ferro; 2"; Chapa 16 Barra de 6 metros	unit	30	59,4	1782
5088	Cano de ferro; 1 1/4"; Chapa 18 Barra de 6 metros	unit	30	29,16	874,8
5091	Cano de ferro; 1 1/4"; Chapa 20 Barra de 6 metros	unit	30	23,22	696,6
5086	Cano de ferro; 1 1/2"; Chapa 16 Barra de 6 metros	unit	30	44,82	1344,6
5096	Cano de ferro; 1 1/2"; Chapa 18 Barra de 6 metros	unit	30	36,45	1093,5
1813	Cano de ferro; 1"; Chapa 18 Barra de 6 metros	unit	30	23,76	712,8
5082	Cano de ferro; 1"; Chapa 20 Barra de 6 metros	unit	30	18,36	550,8
1810	Cano de ferro; 2"; Chapa 18 Barra de 6 metros	unit	30	49,15	1474,5
5097	Cano de ferro; 2 1/2"; Chapa 16 Barra de 6 metros	unit	30	69	2.070,00
7553	Cano de ferro; 2 1/2"; Chapa 18 Barra de 6 metros	unit	30	79	2.370,00
14337	Cano de ferro; 3"; Chapa 14 Barra de 6 metros	unit	30	123,66	3709,8
14338	Cano de ferro; 3"; Chapa 16 Barra de 6 metros	unit	30	90,72	2721,6
14341	Cano galvanizado; 1 1/4" (42,40)x2mm Barra de 6 metros	unit	30	125,76	3772,8
14340	Cano galvanizado; 1 1/2" (48,30)x2mm Barra de 6 metros	unit	30	133	3990
14339	Cano galvanizado; 1" (33,70)x2mm Barra de 6 metros	unit	30	86,62	2598,6
14342	Cano galvanizado; 2" (60,30)x2mm Barra de 6 metros	unit	30	178,42	5352,6
14343	Cantoneira de ferro 3/4 Barra de 6 metros	unit	30	23,15	694,5
14344	Cantoneira de ferro; 1" x 1/8 Barra de 6 metros	unit	30	32,08	962,4
14345	Cantoneira de ferro; 1 1/4" x 1/8 Barra de 6 metros	unit	30	41,85	1255,5

14346	Cantoneira de ferro; 1 1/4" x 3/16 Barra de 6 metros	unit	30	62,77	1883,1
14347	Cantoneira de ferro; 5/8" x 1/8 Barra de 6 metros	unit	30	17,88	536,4
14369	Chapa galvanizada; 3x1,20m; nº 12	unit	30	180	5.400,00
14367	Chapa galvanizada; 3x1,20m; nº 26	unit	30	92,25	2767,5
14368	Chapa galvanizada; 3x1,20m; nº 28	unit	30	70,17	2.105,10
14370	Chapa preta de ferro 3x1,20m; nº 18	unit	30	188,54	5.656,20
14371	Chapa preta de ferro 3x1,20m; nº 20	unit	30	141,67	4.250,10
14372	Eletrodo 2,50	unit	500	11,33	5.665,00
14373	Eletrodo 3,25	unit	500	11,33	5.665,00
14348	Ferro chato; 1" x 1/8 Barra de 6 metros	unit	30	20	600
14349	Ferro chato; 1" x 3/16 Barra de 6 metros	unit	30	26,5	795
14350	Ferro chato; 1 1/4" x 1/8 Barra de 6 metros	unit	30	25,25	757,5
14351	Ferro chato; 1 1/4" x 3/16 Barra de 6 metros	unit	30	33,22	996,6
14377	Ferro estribo; 4,2mm Barra de 12 metros	unit	30	6,5	195
14352	Ferro redondo; 1/2" Barra de 6 metros	unit	30	25,51	765,3
14353	Ferro redondo; 3/8" Barra de 6 metros	unit	30	16,1	483
14354	Ferro redondo; 5/16" Barra de 6 metros	unit	30	12,36	370,8
14376	Ferro redondo; 5/16"; 8mm Barra de 12 metros	unit	30	22	660
14355	Ferro redondo; 5/8" Barra de 6 metros	unit	30	41,96	1.258,80
14356	Perfil "U"; 19mmx12mm; Chapa 18 Barra de 6 metros	unit	30	42	1.260,00
14374	Telha de aluzinco; ondulada; 0,43mm	m	50	22	1.100,00
14375	Telha de aluzinco; trapézio; 0,43mm	m	50	22	1.100,00
14357	Tubo 20x20; Chapa 18 Barra de 6 metros	unit	30	24,3	729
14358	Tubo 20x30; Chapa 18 Barra de 6 metros	unit	30	33,45	1.003,50
14359	Tubo 20x30; Chapa 20 Barra de 6 metros	unit	30	22,68	680,4
14360	Tubo 30x40; Chapa 18 Barra de 6 metros	unit	30	45,7	1.371,00
14361	Tubo 30x40; Chapa 20 Barra de 6 metros	unit	30	31,32	939,6
14362	Tubo 30x50; Chapa 18 Barra de 6 metros	unit	30	53,65	1.609,50
14363	Viga "U"; 100x40mm; Chapa 14 Barra de 6 metros	unit	30	72,88	2.186,40
14364	Viga "U"; 69x25mm; Chapa 14	unit	30	60,15	1.804,50

	Barra de 6 metros				
14365	Viga "U"; 75x38mm; Chapa 14 Barra de 6 metros	unit	30	62,9	1.887,00
14366	Viga "U"; 92x38mm; Chapa 14 Barra de 6 metros	unit	30	73	2.190,00
				TOTAL = R\$ 95.249,8	

002 LOTE 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
14381	Serviço de calandragem e caldeiraria	horas	300	150	45.000,00
14378	Serviço de corte e oxi corte	horas	300	210	63.000,00
14379	Serviço de obra e acabamento	horas	300	150	45.000,00
14380	Serviço de solda MIG, TIG e Eletrodo	horas	300	120	3.600,00
				TOTAL = R\$ 156.600,00	
					TOTAL GERAL = R\$ 251.849,80



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 212/2018
Termo de Referência

Solicitação: 212
Número: 212
Tipo: Aquisição de Material
Data: 05/04/2018
Quantidade de itens: 57

Solicitante: 571378-1 CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA
Processo Gerado: 0/2018

Local: 16 DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO
Pagamento: Mensalmente de acordo

Orgão: 06 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Entrega: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO
Local: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO
Prazo: 1 Dia

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

Justificativa:
O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIFICADOS SE FAZ NECESSÁRIO PARA MANTER AS BOAS CONDIÇÕES E SEGUMENTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MUNICIPALIDADE.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001525	ALGEMOZAS GALVANIZADA; 1 METRO; Nº 20	METRO	1200,00	18,00	21.600,00
000798	CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM	METRO	500,00	30,00	15.000,00
005084	CANO DE FERRO; 2"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	30,00	900,00
005088	CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	65,35	1.960,50
005091	CANO DE FERRO; 1 1/4"; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	UN	05,9000	49,56	247,980
005085	CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	100,00	98,00	9.800,00
005098	CANO DE FERRO; 1 1/4"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	100,00	79,80	7.980,00
001813	CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	200,00	52,00	10.400,00
005082	CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	0,00	0,00
001810	CANO DE FERRO; 2"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	50,00	106,00	5300,00
005087	CANO DE FERRO; 2 1/2"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	165,00	4950,00
007853	CANO DE FERRO; 2 1/2"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	133,00	3990,00
014337	CANO DE FERRO; 3"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	10,00	219,00	2.190,00
014338	CANO DE FERRO; 3"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	10,00	200,00	2.000,00
014341	CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (42,40); X 2MM BARRA DE 6 METROS	UN	30,30	300	9.090,00
014340	CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (48,30); X 2MM BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	360	10.800,00
014339	CANO GALVANIZADO; 1" (38,70); X 2MM BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	210	6.300,00
014342	CANO GALVANIZADO; 2" (60,30); X 2MM BARRA DE 6 METROS	UN	20,00	400	8.000,00
014343	CANTONEIRA DE FERRO 3/4" BARRA DE 6 METROS	UN	300,00	60,00	18.000,00
014344	CANTONEIRA DE FERRO; 1" X 1/8	UN	100,00	86,00	7.396,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 212/2018

Termo de Referência

014

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de Itens
212	Aquisição de Material	08/04/2018	57
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
571378-1	CLAUDIO ALCEMIR ROSA DE OLIVEIRA	0/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
16	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	MENSALMENTE DE ACORD	
Órgão		Prazo	
Nome		1 Dias	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Entrega			
Local			
DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE ITENS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

Justificativa:

O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIFICADOS SE FAZ NECESSÁRIO PARA MANTER AS BOAS CONDIÇÕES E REQUISITOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA MUNICIPALIDADE.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001020	ALGEROZAS GALVANIZADA, 1 METRO, Nº 20	METRO	200,00	65,00	13.000,00
009798	CALHA GALVANIZADA, 1 METRO, CORTE DE 33CM	METRO	30,00	22,00	660,00
005084	CANO DE FERRO, 2" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	71,16	2.134,80
006088	CANO DE FERRO, 1 1/2" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	34,99	1.049,70
005091	CANO DE FERRO, 1 1/2" ; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	27,80	837,00
005068	CANO DE FERRO, 1 3/4" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	54,00	1.620,00
006086	CANO DE FERRO, 1 1/2" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	42,74	1.282,20
005082	CANO DE FERRO, 1" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	28,51	855,30
005082	CANO DE FERRO, 1" ; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	22,32	669,60
001010	CANO DE FERRO, 2" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	58,00	1.740,00
005087	CANO DE FERRO, 2 1/8" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	100,48	3.014,40
007553	CANO DE FERRO, 2 1/2" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	79,36	2.380,80
014337	CANO DE FERRO, 3" ; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	148,30	4.451,70
014336	CANO DE FERRO, 3" ; CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	105,96	3.285,80
014341	CANO GALVANIZADO, 1 1/2" (42,40); X 2MM BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	150,91	4.527,30
014340	CANO GALVANIZADO, 1 3/8" (43,30); X 2MM BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	150,60	4.588,00
014339	CANO GALVANIZADO, 1" (33,70); X 2MM BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	103,94	3.118,20
014342	CANO GALVANIZADO, 2" (50,30); X 2MM BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	214,10	6.423,00
014343	CANTONEIRA DE FERRO 1/2" BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	27,78	833,40
014344	CANTONEIRA DE FERRO, 1" X 1/8" BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	38,48	1.154,70



Município de Santo Antonio do Sudoeste

015

Solicitação 212/2018

Termo de Referência

Página 2

	BARRA DE 6 METROS				
014345	CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/4" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	50,22	1.506,60
014346	CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/4" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	75,32	2.259,72
014347	CANTONEIRA DE FERRO; 5/8" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	21,45	643,58
014359	CHAPA GALVANIZADA; 3 X 1,20M, Nº 12	UN	30,00	608,40	18.252,00
014357	CHAPA GALVANIZADA; 3 X 1,20M, Nº 26	UN	30,00	110,88	3.320,64
014358	CHAPA GALVANIZADA; 3 X 1,20M, Nº 28	UN	30,00	84,20	2.526,12
014370	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 18	UN	30,00	226,24	6.787,44
014371	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 20	UN	30,00	170,00	5.100,12
014372	ELETRODO 2,50	UN	500,00	0,75	380,00
014373	ELETRODO 3,25	UN	500,00	0,75	380,00
014348	FERRO CHATO; 1" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	24,00	720,00
014349	FERRO CHATO; 1" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	31,80	954,00
014350	FERRO CHATO; 1 1/4" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	30,30	909,00
014351	FERRO CHATO; 1 1/4" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	39,84	1.195,20
014377	FERRO ESTRIADO; 4,2MM BARRA DE 12 METROS	UN	30,00	8,00	240,00
014352	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	30,81	918,36
014353	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	19,32	579,60
014354	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	14,83	444,90
014378	FERRO REDONDO; 5/16; 8MM BARRA DE 12 METROS	UN	30,00	14,83	444,90
014355	FERRO REDONDO; 5/8" BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	50,32	1.510,56
014356	PERFIL "U"; 19MM X 12MM, CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	10,00	300,00
014374	TELHA DE ALUMINIO; ONDULADA; 0,43MM	METRO	50,00	28,00	1.400,00
014375	TELHA DE ALUMINIO; TRAPÉZIO; 0,43MM	METRO	50,00	28,00	1.400,00
014357	TUBO 20X20; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	29,16	874,80
014358	TUBO 20X30; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	40,08	1.202,40
014359	TUBO 20X30; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	27,21	816,30
014360	TUBO 30X40; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	54,84	1.645,20
014361	TUBO 30X40; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	37,68	1.127,62
014362	TUBO 30X50; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	64,98	1.931,40
014363	VIGA "U"; 100X40MM, CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	67,45	2.023,58
014364	VIGA "U"; 68X25MM, CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	68,00	2.040,00
014365	VIGA "U"; 75X33MM, CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	75,48	2.264,40
014366	VIGA "U"; 82X30MM, CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	UN	30,00	88,00	2.640,00
	TOTAL				126.664,1



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 212/2018

Termo de Referência

016

Página 3

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014381	SERVIÇO DE GALANDRAGEM E CALDEIRARIA	HORAS	300,00	50,00	15.000,00
014378	SERVIÇO DE CORTA E OXICORTE	HORAS	300,00	50,00	15.000,00
014379	SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	HORAS	300,00	50,00	15.000,00
014380	SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRODO	HORAS	300,00	60,00	18.000,00
				TOTAL	60.000,00
				TOTAL GERAL	188.564,16

24.858.569/0001-50

METALURGICA
CVS LTDA-ME

Est. Linha Santa Fé, SN-Interior

85.708-000 - Bom Jesus do Sul - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
 PROCESSO Nº 331/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/06/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/06/2018, as 09:00 horas.

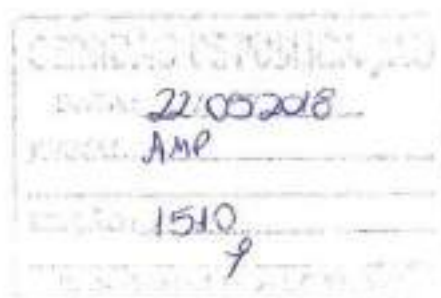
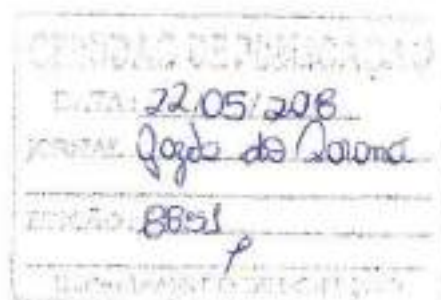
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de maio de 2018.

ZELIRIO PERÓN FERRARI
 Prefeito Municipal

Hellen Marina Prunzel
 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira



**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 30.2018**

PORTARIA N.º 030/2018

SUMULA: Conceder diária(s) ao Servidor Comissionado deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Servidor Comissionado deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	033
SERVIDOR AUTORIZADO:	ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS
CNP N.º	326.353.796/01
RG N.º / ORG. EXP. UF	4.552.807-7 / SSP / PR
DESTINO:	CURITIBA - PR
INICIO:	25/05/2018
FIM:	25/05/2018
TOTAL DE DIÁRIA:	2,5
VALOR DA DIÁRIA R\$:	787,50
TOTAL AUTORIZADO R\$:	1.718,75
OBJETIVO:	Faixas da Polícia Estativa e Legislativa ao desenvolvimento do Município e Processo Legislativo de Juntas e autarcia do Poder.
MEIO TRANSPORTÉ:	10) VEÍCULO ÔNIBUS CONVENCIONAL

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 21 DE MAIO DE 2018.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:58137C8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2018
PROCESSO N.º 329/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/06/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACASA - CASA LAR.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/06/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

019
7
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2F07EEB8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2018
PROCESSO N.º 331/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12/06/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/06/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de maio de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A209DDB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE Pregão N.º 020/2018
PROCESSO N.º 175/2018/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE
INTERSEÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHEIRA),
AMBOS NA BR-163**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria n.º 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de n.º 020/2018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de alteração de edital, conforme parecer jurídico.

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Relatório das Ações Organizacionais - Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Sup. Funcionário	Un.	Tipo de Atividade	Dist. Sup.	Mov.	Tipo Funcionário	Organização	Valor	Deposito Projeção	Salário	Reserva	Outros	
Exercício: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL												
21	00000	00000	00000	00000	1	Adicional	Salário de atividade	1.200,00	360	2.160	1.200,00	00000 - Transferências de 205
21	00000	00000	00000	00000	1	Adicional	Salário de atividade	2.120,00	270	2.160	1.271,10	00000 - Transferências de 205
21	00000	00000	00000	00000	2	Adicional	Salário de atividade	1.720,00	270	2.160	1.271,10	00000 - Transferências de 205
21	00000	00000	00000	00000	2	Adicional	Salário de atividade	37,00	280	2.160	1.271,10	00000 - Transferências de 205
21	00000	00000	00000	00000	1	Adicional	Salário de atividade	12.104,20	360	2.160	1.271,10	00000 - Transferências de 205
21	00000	00000	00000	00000	2	Adicional	Salário de atividade	22.200,00	360	2.160	1.271,10	00000 - Transferências de 205
Total de créditos:								32.141,20				
RESUMO												
Suplementar	00	Adicional - atividade de atividade									0,00	
Especial	00	Salário - atividade de atividade									0,00	
Exercícios	00	Adicional - atividade de atividade									0,00	
		Salário - atividade de atividade									0,00	
		Suplementar									0,00	
		Exercício de atividade									11.440,20	
		Outros									0,00	
		Outros									0,00	

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Relatório das Ações Organizacionais - Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Sup. Funcionário	Un.	Tipo de Atividade	Dist. Sup.	Mov.	Tipo Funcionário	Organização	Valor	Deposito Projeção	Salário	Reserva	Outros	
Exercício: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL												
21	00000	00000	00000	00000	1	Adicional	Atividade de atividade	32.700,00	360	2.160	1.440.000,00	00000 - Transferências de 205
21	00000	00000	00000	00000	2	Adicional	Atividade de atividade	30.000,00	360	2.160	1.230.000,00	00000 - Transferências de 205
Total de créditos:								190.000,00				
RESUMO												
Suplementar	00	Adicional - atividade de atividade									0,00	
Especial	00	Salário - atividade de atividade									0,00	
Exercícios	00	Adicional - atividade de atividade									0,00	
		Salário - atividade de atividade									0,00	
		Suplementar									0,00	
		Exercício de atividade									0,00	
		Outros									0,00	

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Relatório das Ações Organizacionais - Período de 01/04/2018 até 30/04/2018

Sup. Funcionário	Un.	Tipo de Atividade	Dist. Sup.	Mov.	Tipo Funcionário	Organização	Valor	Deposito Projeção	Salário	Reserva	Outros	
Exercício: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL												
21	00000	00000	00000	00000	1	Adicional	Salário de atividade	60,00	360	2.160	1.271,10	00000 - Transferências de 205
21	00000	00000	00000	00000	1	Adicional	Salário de atividade	1.970,00	280	2.160	1.271,10	00000 - Transferências de 205
21	00000	00000	00000	00000	1	Adicional	Salário de atividade	6,00	270	2.160	1.271,10	00000 - Transferências de 205
21	00000	00000	00000	00000	1	Adicional	Salário de atividade	4.400,00	280	2.160	1.271,10	00000 - Transferências de 205
21	00000	00000	00000	00000	1	Adicional	Salário de atividade	1.370,00	280	2.160	1.271,10	00000 - Transferências de 205
Total de créditos:								11.000,00				
RESUMO												
Suplementar	00	Adicional - atividade de atividade									0,00	
Especial	00	Salário - atividade de atividade									0,00	
Exercícios	00	Adicional - atividade de atividade									0,00	
		Salário - atividade de atividade									0,00	
		Suplementar									0,00	
		Exercício de atividade									0,00	
		Outros									0,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO Nº 129/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar no dia 05/05/2018, às 09:00 horas, o certame de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto **ADQUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA - CASA LAR.**

O ato para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o cadastramento: 25/05/2018, às 09:00 horas.

Local de realização do ato: sede da administração municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pgmec.gov.br/licitacoes.

Para mais informações ligue para (41) 3463-4400 e acesse por e-mail licitacao@pmas.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de maio de 2018.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO Nº 321/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que irá realizar no dia 15/06/2018, às 09:00 horas, o certame de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA**

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018
Tomada de preços nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPF
CNPJ nº 07.426.953/0001-11
Responsável: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

MUNICIPALIDADE

O ato para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o cadastramento: 25/05/2018, às 09:00 horas.

Local de realização do ato: sede da administração municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pgmec.gov.br/licitacoes.

Para mais informações ligue para (41) 3463-4400 e acesse por e-mail licitacao@pmas.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de maio de 2018.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

CPF nº 007.345.640-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pintura em Poliéster com Colchões em Diversos Balcões - Contrato Registro 249467/2017 Processo 11643130-25 MCD/DAES
VALOR TOTAL: R\$ 860.430,30 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBR: 240 Dias - **INSCRIÇÃO DO CONTRATO:** 2018/02/19
Santo Antônio do Sudoeste, em 21/05/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
PROCESSO Nº 331/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **12/06/2018, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **12/06/2018, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAICON CAMARGO DE SOUZA.

2 – DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	060	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 12/06/2018, as 09:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
DATA DE ABERTURA: 12/06/2018, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
DATA DE ABERTURA: 12/06/2018, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (1 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregociro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:
- a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Pato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 363.318,20 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Vinte Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de maio de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1825	ALGEROZAS GALVANIZADA; 1 METRO; Nº 20	1.200,00	METRO	20,00	24.000,00
2	9798	CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM	800,00	METRO	21,08	16.864,00
3	5084	CANO DE FERRO; 2"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	86,85	2.605,50
4	5088	CANO DE FERRO; 1 1/4 "; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	33,05	991,50
5	5091	CANO DE FERRO; 1 1/2 "; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	33,55	1.006,80
6	5086	CANO DE FERRO; 1 1/4 "; CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	48,94	1.468,20
7	5096	CANO DE FERRO; 1 1/2 "; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	52,73	1.581,90
8	1813	CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	200,00	UN	34,75	6.950,00
9	5082	CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	20,34	610,20
10	1810	CANO DE FERRO; 2 "; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	60,00	UN	53,57	2.578,00
11	5097	CANO DE FERRO; 2 1/2 "; CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	111,49	3.344,70
12	7553	CANO DE FERRO; 2 1/2 "; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	97,12	2.913,60
13	14337	CANO DE FERRO; 3"; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	136,02	4.080,60
14	14338	CANO DE FERRO; 3"; CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	99,79	2.993,70
15	14341	CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (42,40); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	138,33	4.149,90
16	14340	CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (48,30); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	146,30	4.389,00
17	14339	CANO GALVANIZADO; 1" (33,70); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	95,28	2.858,40
18	14342	CANO GALVANIZADO; 2" (60,30); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	196,26	5.887,80
19	14343	CANTONEIRA DE FERRO 1/4 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	25,46	763,80
20	14344	CANTONEIRA DE FERRO; 1" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	35,28	1.058,40
21	14345	CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/4" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	49,69	1.490,70
22	14346	CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/2" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	74,36	2.230,80
23	14347	CANTONEIRA DE FERRO; 5/8" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	300,00	UN	22,44	6.732,00
24	14366	CHAPA GALVANIZADA; 3 X 1,20M, Nº 12	30,00	UN	180,00	5.400,00
25	14367	CHAPA GALVANIZADA; 3 X 1,20M, Nº 26	30,00	UN	101,46	3.043,80

f



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

26	14368	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M; Nº 26	30,00	UN	77,18	2.315,40
27	14370	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M; Nº 18	100,00	UN	207,39	20.739,00
28	14371	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M; Nº 20	30,00	UN	155,83	4.674,90
29	14372	ELETRODO 2.50	500,00	UN	3,00	1.500,00
30	14373	ELETRODO 3.25	500,00	UN	3,00	1.500,00
31	14348	FERRO CHATO; 1" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	300,00	UN	22,00	6.600,00
32	14349	FERRO CHATO; 1" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	29,15	2.915,00
33	14360	FERRO CHATO; 1 1/4" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	200,00	UN	27,77	5.554,00
34	14351	FERRO CHATO; 1 1/4" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	300,00	UN	36,53	10.959,00
35	14377	FERRO ESTRIBO; 4,2MM BARRA DE 12 METROS	500,00	UN	7,25	3.625,00
36	14352	FERRO REDONDO; 1/2" BARRA DE 6 METROS	60,00	METRO	28,06	1.683,60
37	14353	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	17,71	1.771,00
38	14354	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 6 METROS	500,00	UN	13,59	6.795,00
39	14376	FERRO REDONDO; 5/16; 8MM BARRA DE 12 METROS	30,00	UN	18,41	552,30
40	14355	FERRO REDONDO; 5/8" BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	46,14	1.384,20
41	14356	PERFIL "U"; 19MM X 12MM; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	26,00	780,00
42	14374	TELHA DE ALUZINCO; ONDULADA; 0,43MM	1.000,00	METRO	28,33	28.330,00
43	14375	TELHA DE ALUZINCO; TRAPÉZIO; 0,43MM	1.000,00	METRO	28,33	28.330,00
44	14367	TUBO 20X20; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	26,73	4.009,50
45	14368	TUBO 20X30; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	36,76	5.514,00
46	14359	TUBO 20X30; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	24,94	3.741,00
47	14360	TUBO 30X40; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	50,27	7.540,50
48	14361	TUBO 30X40; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	34,45	5.167,50
49	14362	TUBO 30X50; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	150,00	UN	59,01	8.851,50
50	14363	VIGA "U"; 100X40MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	80,16	8.016,00
51	14364	VIGA "U"; 68X25MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	84,07	8.407,00
52	14365	VIGA "U"; 75X38MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	69,19	6.919,00
53	14366	VIGA "U"; 92X38MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	70,50	7.050,00
TOTAL						303.318,20
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14381	SERVIÇO DE CALANDRAGEM E CALDEIRARIA	300,00	HORAS	50,00	15.000,00
2	14378	SERVIÇO DE CORTE E OXICORTE	300,00	HORAS	50,00	15.000,00
3	14379	SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	300,00	HORAS	50,00	15.000,00
4	14360	SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRODO	300,00	HORAS	50,00	15.000,00
TOTAL						60.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 036/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 036/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 036/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada (Endereço
CNPJ/MF Nº _____
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

7



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

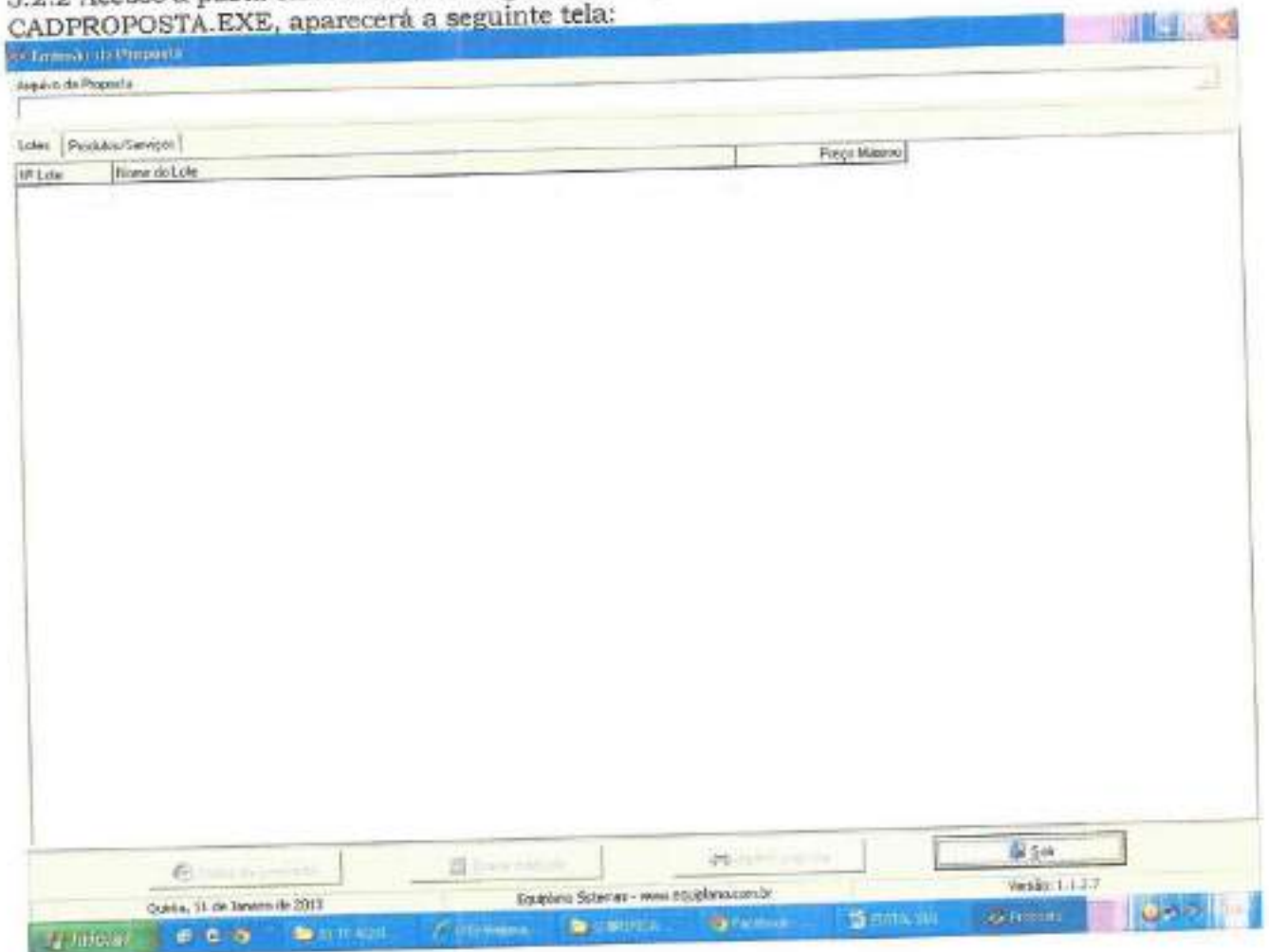
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

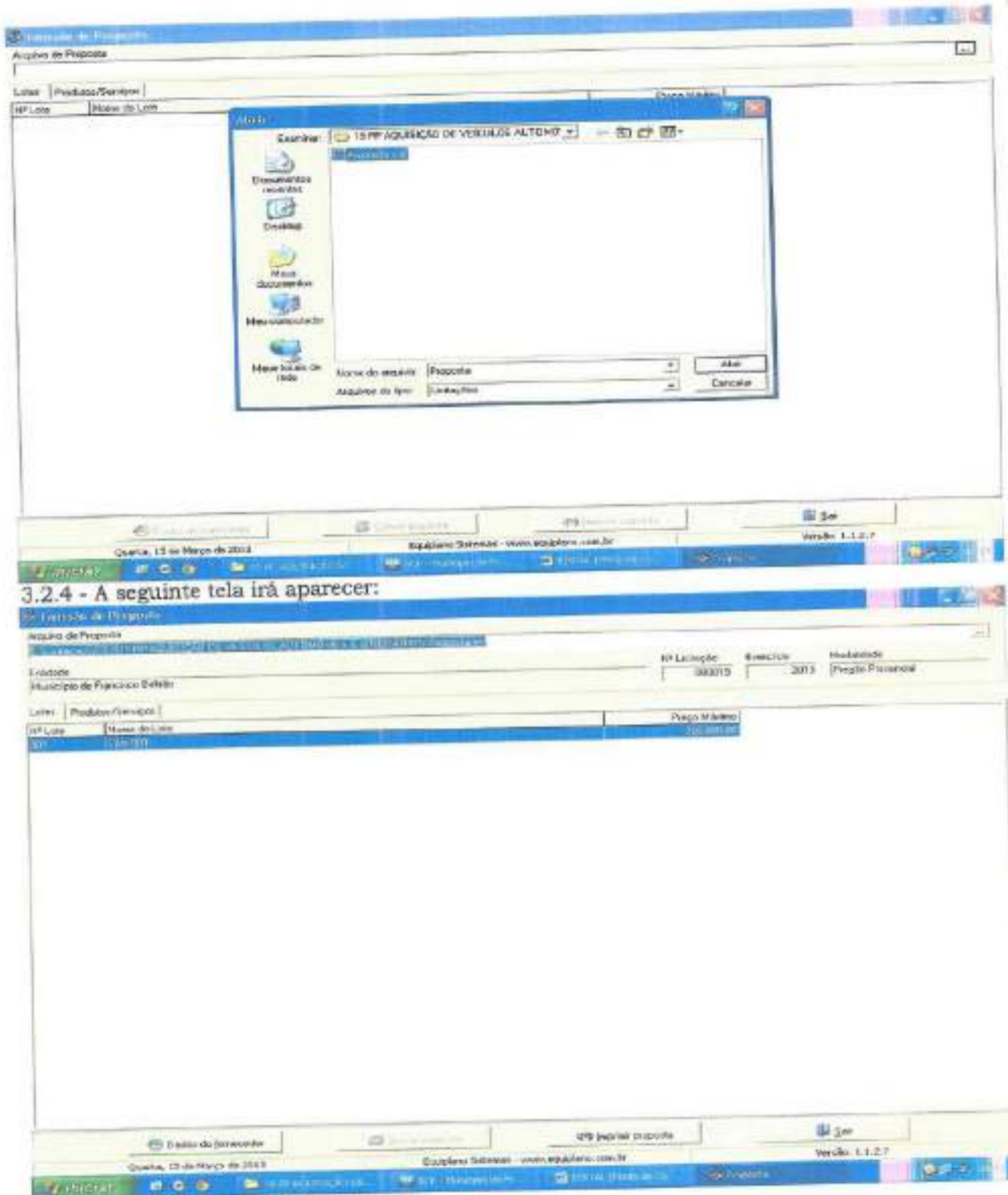
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Edição de Proposta

Análise de Proposta

Entidade: Município de Foz de Iguaçu

Nº Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Preço Fixado

Lotes: Produtos/Services

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3.00	UN	24.000,00		0,00	0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3.00	UN	40.000,00		0,00	0,00

Preço total do lote: 0,00

Botões: Dados do Fornecedor, Salvar proposta, Fechar proposta, Salir

Quarta, 13 de Março de 2013 14:00:00

Equilíbrio Sistêmico - www.equilibrio.com.br Versão: 1.1.0.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

9

Arquivo de Proposta
 L. Licitação/2013/15 PPA FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.ed

Entidade: Município de Fátima/PA
 Nº Licitação: 000010 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item Nome: 001 VEÍCULO AUT, 002 VEÍCULO TIPO

Endereço do Representante

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Celular _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual _____ Inscrição Municipal _____ Nome do contato _____ Telefone do contato _____

Itens bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Vinculação: Sim Não. Considerar vinculados como representantes ou empresas de pessoas físicas (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/prestação _____

* empresa obrigatória

Preço total do lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equip@ria Sistemas - www.equ@ria.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta
 L. Licitação/2013/15 PPA FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.ed

Entidade: Município de Fátima/PA
 Nº Licitação: 000010 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item Nome: 001 VEÍCULO AUT, 002 VEÍCULO TIPO

Endereço do Representante

Nome * _____ Pessoa Física Jurídica

Representante

Nome * _____ CPF * _____ RG _____

Endereço _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

* empresa obrigatória

Preço total do lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013 Equip@ria Sistemas - www.equ@ria.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

f

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao arário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.696, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 67, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visam fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá contar:

- procedimento;
- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o
 - II - finalidade da notificação;
 - III - prazo e local para apresentação da defesa;
 - IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e
 - V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V

Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido da proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI

Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II – 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X
DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR
E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018


ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito do Município

Publicado por:
Tassil Massimo Karam
Código Identificador:523AB636

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018**

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.144.891/0001-85

Representante: JOAO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

CPF nº 628.238.256-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Márcia Prunzel
Código Identificador:CB6C6EB6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.459, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normatizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao Município causados por empresas inidôneas;

o Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I
Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios**

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido de competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade de administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiverem suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;

II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;

III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando petições na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

modo infâmico ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e decadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 5º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X

DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR

E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralização do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanza
Código Identificador:0D4A4DE9

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 19.882/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:6A95D39D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção em geral, máquinas, ferramentas e utensílios de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, tendo como vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo aos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes da expiração do prazo.

Seção IV

Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas.

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão feitas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V

Do Relatório

Art. 17. Finais a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI

Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento intencional da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar coisa verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, comportar-se de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 36/2017, de 21/05/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/05/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 28 de maio de 2018 16:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 036/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: dagulane

Razão Social: service center gl comercio de peças eireli epp

CPF/CNPJ: 25.219.169/0001-68

Endereço: rua clevelandia fco beltrao

Telefone: (46) 9 9940-1909

Email: licitacao.ilsmotor@gmail.com

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 24 de maio de 2018 07:59
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 036/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER Razão Social: BASALTO PRE MOLDADOS
CPF/CNPJ: 15.241.857/0001-70
Endereço: RUA ARMANDO FACINI
Telefone: (46) 9 9911-6815
Email: ALEXANDRESCHREINER@HOTMAIL.COM

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de junho de 2018 16:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 036/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: IRENE TONATO BORTONCELLO
Razão Social: metalurgica cvs
CPF/CNPJ: 24.858.569/0001
Endereço: linha santa fe
Telefone: (46) 9 9911-2248
Email: escritoriomazzocato@hotmail.com

Licitação

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: segunda-feira, 11 de junho de 2018 21:10
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 036/2018

Dados informados no cadastro:
 Responsável: alexandre emanuel schreiner Razão Social: BASALTO PRE MOLDADOS
 CPF/CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Endereço: Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, Centro
 Telefone: (46) 9 9105-4268
 Email: alexandreschreiner@hotmail.com



BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, natural de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, brasileiro, solteiro, nascido em 26/03/1982, empresário, portador de CPF Nº. 007.245.049-58, Carteira de Identidade Nacional Nº. 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, Nº. 926, Bairro Centro, cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - Lei Nº. 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI** e terá sede na Rua Antonio Dias Ortega, s/nº, Bairro Parque das Imbaúvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), dividido em 65.000 (sessenta e cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, pelo empresário:

Empresário	Quotas	Valor em R\$
Alexandre Emanuel Schreiner	65.000	R\$ 65.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será Projetos e Construção de Edifícios, Instalações Esportivas e Recreativas, Estruturas Pré-Moldadas em Concreto e Metálicas, Artefatos do Cimento, Pavimentação, Obras de Drenagem e Serviços de Terraplenagem.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRETE COM O ORIGINAL

12/06/2018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A

X



BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas cotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artº 1.061 da Lei 10.406/2002

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular-Administrador ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLAUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

A

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDARIO
COMPARE COM O ORIGINAL

12/06/2008

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

X

f



BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 09 de março de 2012.

Alexandre Emanuel Schreiner

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRERE COM O ORIGINAL

12/06/2018

COLEÇÃO DE SERVIÇOS

7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/03/2012
 SOB NÚMERO 41600004043
 Protocolo: 12/147150-0 DE 15/03/12

Justiça:

AGÊNCIA REGIONAL
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

SECRETARIO GERAL

RE 200
PR
12/1

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMPARE COM O ORIGINAL
 12.06.2018

 SECRETARIO DE LICITAÇÕES

7 X



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.241.857/0001-70
NATISZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ANOTAÇÃO
18/03/2012

NOME EMPRESARIAL
BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BASALTO PRE MOLDADOS

PODE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
42.00-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.02-5-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de arborização

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R ANTONIO DIAS ORTEGA

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
BRCAO INDUSTRIAL

CEP
85710-300

BARRIO (DISTRITO)
PARQUE DAS BRABUÇAS

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
alexandreschreiner@hotmail.com

TELEFONE
(48) 3563-2121 / (48) 3563-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
NENHUM

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/03/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
NENHUMA

DATA DE SITUAÇÃO ESPECIAL
NENHUMA

[assinatura]

[assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.661.272-4

Foto do titular

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.661.272-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/03/2017

NOME: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

FLIAÇÃO: ADERBAL ANTONIO SCHREINER
NELI SCHREINER

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/03/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA-STO A SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.MASC-5448, LIVRO-6A, FOLHA-25

CPF: 007.245.049-53

CURTIÇA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Nº de inscrição
007245049-58

Data de Nascimento
26/03/82

Barcode

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Aplicativa

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/03/95

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COMPARE COM O ORIGINAL

12/06/2018

7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7

X

ANEXO VII


PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .

BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI, CNPJ/MF Nº 15.241.857/0001-70, sediada, Rua Antônio Dias Ortega S/Nº, Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de junho de 2018.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
RG: 6.661.272-4/CPF: 07.245.049-58
CREA/SC: 718685/D

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**, estabelecido na RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN, PARQUE DAS EMBALVAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP: 85.710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - PR, 12 de Março de 2012.

Empresário: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>16/03/2012</u></p> <p> Anselma Strub RG 5.230.780-5 / PR Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste Relatora</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CERTIFICADO O REGISTRO EM: 16/03/2012 SOE NÚMERO: 20121471519 Protocolo: 12/147151-8, DE 16/03/2012 Endereço: 41 e 0900004 3 BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI</p> <p>SEBASTIÃO MOTA SECRETÁRIO GERAL</p>
--	---

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

12/06/2012

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

077
f

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI
CNPJ/MF N° 15.241.587/0001-70, sediada na Rua Antônio Dias Ortega S/N°,
Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste - PR.

O representante legal da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, na
qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018, instaurado pelo Município de Santo
Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa
cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de junho de 2018.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
RG: 6.661.272-4/CPF: 007.245.049-58
CREA/SC: 718685/D

f *



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 008/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0000404-3	CNPJ 15.241.857/0001-70	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2012	Data de Início de Atividade 18/03/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, S/N, PARQUE IMBAUVAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO E METÁLICAS; ARTEFATOS DE CIMENTO; PAVIMENTAÇÃO; OBRAS DE DRENAGEM E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM.			
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)			
Titular Nome/CPE ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER 007.245.049-55	Administrador Sim	Início do Mandato 16/03/2012	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/10/2015 Número: 20156298694 Ato: PROCURAÇÃO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): PROCURACAO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 11 de junho de 2018.



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
COPIA COM O ORIGINAL
12/06/2018
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

9 *

081

7

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
DATA DE ABERTURA: 12/06/2018, as 09:00 horas
PROPONENTE: BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI
CNPJ: 15.241.857/0001-70
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA S/Nº, PARQUE
DAS IMBAÚVAS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR.
FONE/FAX: (46) 3563-2121

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 12/06/2018

Horário: 08h:45min

Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 36/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

082
Rota 1

f

CNPJ: 15.241.857/0001-70 Fornecedor: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

E-mail: alexandreschreiner@hotmail.com

Endereço: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA AN SALA - EMBAUMAS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635632121

Fax: 4635632121

Celular: 46991854288

Inscrição Estadual: 9034100354

Contador: MARCOS MAZEIRO

Telefone contador: 4635633780

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF: 007.245.048-58

RG: 6881272-4

Endereço representante: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA SN SALA - EMBAUMAS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635632121

E-mail representante: alexandreschreiner@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-0 - SICOOB - Santo Antonio do Sudoeste/PR

Conta: 2003036-4

Data de abertura: 10/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtda.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ALGERCZAS GALVANIZADA, 1 METRO, Nº 26	1.200,00	METR	20,00	GERDAU	EDITAL	20,00	24.000,00
002	CAIXA GALVANIZADA, 1 METRO, CORTE DE 33CM	600,00	METR	21,00	GERDAU	EDITAL	21,00	12.600,00
003	CAVO DE FERRO, 2", CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	66,85	GERDAU	EDITAL	31 66,85	2.005,50
004	CAVO DE FERRO, 1 1/2", CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	33,05	GERDAU	EDITAL	33,05	991,50
005	CAVO DE FERRO, 1 1/4", CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	32,56	GERDAU	EDITAL	25 32,56	976,80
006	CAVO DE FERRO, 1 1/2", CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	48,94	GERDAU	EDITAL	48,94	1.468,20
007	CAVO DE FERRO, 1 1/4", CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	52,73	GERDAU	EDITAL	52,73	1.581,90
008	CAVO DE FERRO, 1", CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	200,00	UN	34,75	GERDAU	EDITAL	27,25 34,75	6.950,00
009	CAVO DE FERRO, 1", CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	20,34	GERDAU	EDITAL	20,34	610,20
010	CAVO DE FERRO, 2", CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	50,00	UN	53,57	GERDAU	EDITAL	53,57	2.678,50
011	CAVO DE FERRO, 2 1/2", CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	111,40	GERDAU	EDITAL	111,40	3.342,00
012	CAVO DE FERRO, 2 1/4", CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	97,12	GERDAU	EDITAL	97,12	2.913,60
013	CAVO DE FERRO, 3", CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	136,02	GERDAU	EDITAL	136,02	4.080,60
014	CAVO DE FERRO, 3", CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	84,78	GERDAU	EDITAL	84,78	2.543,40
015	CAVO GALVANIZADO, 1 1/4" (42,40); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	138,33	GERDAU	EDITAL	138,33	4.149,90
016	CAVO GALVANIZADO, 1 1/2" (48,30); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	146,30	GERDAU	EDITAL	146,30	4.389,00

f X

Município de Santo Antonio do Sudeste

Pregão Presencial 36/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.241.651/0001-70 Fornecedor: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

E-mail: alexandreschreiner@hotmail.com

Endereço: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA A/N SALA - ENBALMAS - Santo Antonio do Sudeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4635632121

Fax: 4635632121

Celular: 49801054266

Inscrição Estadual: 9034100354

Contador: MARCOS MAZIERO

Telefone contador: 4635633780

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF: 007.245.049-58

RG: 6681272-4

Endereço representante: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA S/N SALA - ENBALMAS - Santo Antonio do Sudeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4635632121

E-mail representante: alexandreschreiner@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-0 - SCCC08 - Santo Antonio do Sudeste/PR

Conta: 2005836-4

Data de abertura: 10/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	CAVO GALVANIZADO, 1" (31,75); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	95,28	GERDAU	EDITAL	95,28	2.858,40
018	CAVO GALVANIZADO, 2" (50,80); X 2MM BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	198,28	GERDAU	EDITAL	198,28	5.947,90
019	CANTONEIRA DE FERRO 1/4 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	25,46	GERDAU	EDITAL	25,46	763,80
020	CANTONEIRA DE FERRO, 1" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	35,30	GERDAU	EDITAL	35,30	1.058,40
021	CANTONEIRA DE FERRO, 1 1/4" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	48,66	GERDAU	EDITAL	48,66	1.459,70
022	CANTONEIRA DE FERRO, 1 1/4" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	30,00	UN	74,38	GERDAU	EDITAL	74,38	2.231,30
023	CANTONEIRA DE FERRO, 5/8" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	300,00	UN	22,44	GERDAU	EDITAL	22,44	6.732,00
024	CHAPA GALVANIZADA, 3 X1,20M, Nº 12	30,00	UN	180,00	GERDAU	EDITAL	180,00	5.400,00
025	CHAPA GALVANIZADA, 3 X1,20M, Nº 25	30,00	UN	181,45	GERDAU	EDITAL	181,45	5.443,50
026	CHAPA GALVANIZADA, 3 X1,20M, Nº 28	30,00	UN	77,16	GERDAU	EDITAL	77,16	2.314,80
027	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 18	100,00	UN	207,38	GERDAU	EDITAL	207,38	20.738,00
028	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 20	30,00	UN	155,80	GERDAU	EDITAL	155,80	4.674,00
029	ELETRODO 2,50	500,00	UN	3,00	GERDAU	EDITAL	3,00	1.500,00
030	ELETRODO 2,25	500,00	UN	3,00	GERDAU	EDITAL	3,00	1.500,00
031	FERRO CHATO, 1" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	300,00	UN	22,00	GERDAU	EDITAL	22,00	6.600,00
032	FERRO CHATO, 1" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	29,15	GERDAU	EDITAL	29,15	2.915,00
033	FERRO CHATO, 1 1/4" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	200,00	UN	27,77	GERDAU	EDITAL	27,77	5.554,00
034	FERRO CHATO, 1 1/4" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	300,00	UN	36,50	GERDAU	EDITAL	36,50	10.950,00
035	FERRO ESTRIBO, 4,2MM BARRA DE 12 METROS	500,00	UN	7,25	GERDAU	EDITAL	7,25	3.625,00

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Pregão Presencial 36/2015

Página 3

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.241.857/0001-70 Fornecedor: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

E-mail: alexandreschreiner@hotmail.com

Endereço: RUA ANTONIO DAS ORTEGA AINSALA - BAMBALVAS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP:85710-000

Telefone: 4635632121

Fax: 4635632121

Celular: 46991054268

Inscrição Estadual: 9034100954

Contador: MARCOS MAZIERO

Telefone contador: 4635632780

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF: 007.245.049-58

RG: 6661272-4

Endereço representante: RUA ANTONIO DAS ORTEGA AINSALA - BAMBALVAS - Santo Antonio do Sudoeste/PR - CEP:85710-000

Telefone representante: 4635632121

E-mail representante: alexandreschreiner@hotmail.com

Banco: 756 - BANCOOB

Agência: 4342-0 - SIOCOB - Santo Antonio do Sudoeste/PR

Conta: 2003836-4

Data de abertura: 10/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
006	FERRO REDONDO: 1" BARRA DE 8 METROS	80,00	METR	28,06	GERDAU	EDITAL	28,06	1.683,90
007	FERRO REDONDO: 1 1/8" BARRA DE 8 METROS	100,00	UN	17,71	GERDAU	EDITAL	17,71	1.771,00
008	FERRO REDONDO: 5/16" BARRA DE 8 METROS	500,00	UN	13,58	GERDAU	EDITAL	13,58	6.795,00
009	FERRO REDONDO: 9/16" 8MM BARRA DE 12 METROS	30,00	UN	18,41	GERDAU	EDITAL	18,41	552,30
040	FERRO REDONDO: 5/8" BARRA DE 8 METROS	30,00	UN	46,14	GERDAU	EDITAL	46,14	1.384,20
041	PERFIL "U": 19MM X 12MM, CHAPA 18 BARRA DE 8 METROS	30,00	UN	26,90	GERDAU	EDITAL	26,90	700,00
042	TELHA DE ALUMINIO, ONDULADA, 0,43MM	1.000,00	METR	28,33	GERDAU	EDITAL	28,33	28.330,00
043	TELHA DE ALUMINIO, TRAPÉZIO, 0,43MM	1.000,00	METR	28,33	GERDAU	EDITAL	28,33	28.330,00
044	TUBO 20X20; CHAPA 18 BARRA DE 8 METROS	150,00	UN	26,73	GERDAU	EDITAL	26,73	4.009,50
045	TUBO 20X20; CHAPA 18 BARRA DE 8 METROS	150,00	UN	36,76	GERDAU	EDITAL	36,76	5.514,00
046	TUBO 20X20; CHAPA 20 BARRA DE 8 METROS	150,00	UN	24,94	GERDAU	EDITAL	24,94	3.741,00
047	TUBO 20X40; CHAPA 18 BARRA DE 8 METROS	130,00	UN	50,27	GERDAU	EDITAL	50,27	7.540,50
048	TUBO 20X40; CHAPA 20 BARRA DE 8 METROS	130,00	UN	34,45	GERDAU	EDITAL	34,45	5.167,50
049	TUBO 20X20; CHAPA 18 BARRA DE 8 METROS	130,00	UN	58,01	GERDAU	EDITAL	58,01	8.651,50
050	VIGA "U": 100X60MM, CHAPA 14 BARRA DE 8 METROS	100,00	UN	60,16	GERDAU	EDITAL	60,16	6.016,00
051	VIGA "U": 80X50MM, CHAPA 14 BARRA DE 8 METROS	100,00	UN	64,07	GERDAU	EDITAL	64,07	6.407,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.241.857/0001-70 Fornecedor: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

E-mail: alexandreschreiner@hotmail.com

Endereço: RUA ANTONIO DAS ORTEGA S/N SALA - EMBAUVAS - Santo Antônio do Suldeste/PR - CEP 85710-000

Telefone: 4636832121

Fax: 4636832121

Celular: 46991054268

Inscrição Estadual: 9334100354

Contador: MARCOS MAZIERO

Telefone contador: 4636833780

Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF: 007.245.049-58

RG: 6661272-4

Endereço representante: RUA ANTONIO DAS ORTEGA S/N SALA - EMBAUVAS - Santo Antônio do Suldeste/PR - CEP 85710-000

Telefone representante: 4636832121

E-mail representante: alexandreschreiner@hotmail.com

Banco: 758 - BANCOOB

Agência: 4342-0 - SMOOB - Santo Antônio do Suldeste/PR

Conta: 2033836-4

Data de abertura: 10/01/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
052	VIGA 1", 75X30MM, CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	68,18	GERDAU	EDITAL	68,18	6.818,00
053	VIGA 1", 60X30MM, CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	100,00	UN	70,50	GERDAU	EDITAL	70,50	7.050,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								138.868,00

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE CALANDRAGEM E CALDEARIA	300,00	HOR	50,00	SCHREINER	EDITAL	50,00	15.000,00
002	SERVIÇO DE CORTE E OMCORTE	300,00	HOR	50,00	SCHREINER	EDITAL	50,00	15.000,00
003	SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	300,00	HOR	50,00	SCHREINER	EDITAL	50,00	15.000,00
004	SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRODO	300,00	HOR	50,00	SCHREINER	EDITAL	50,00	15.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								60.000,00
TOTAL DA PROPOSTA:								363.868,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 1 dia



 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CNPJ: 15.241.857/0001-70

588

9

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
DATA DE ABERTURA: 12/06/2018, às 09:00 horas
PROPONENTE: BASALTO PRÉ-MOLDADOS - EIRELI
CNPJ: 15.241.857/0001-70
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, S/Nº, PARQUE
DAS IMBAÚVAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
FONE/FAX: (46) 3563-2121

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 12/06/2018

Horário: 08h : 45 min



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

083
e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI
CNPJ: 15.241.857/0001-70

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:43:53 do dia 03/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2018.

Código de controle da certidão: **FBB1.BB8E.AF6B.81DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks at the bottom of the page.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

090
7

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 9399963-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.241.857/0001-70

Nome: **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 20/11/2012 - Fornecimento Gratuito



7 X



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1553 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/09/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Agosto de 2017

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMX5442X995

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{StrControle}

15.241.857/0001-70

26361

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DIAS ORTEGA, SN - PARQUE DAS IMBAUVAS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Montagem de estruturas metálicas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem

Sandra M. Angonese Dal Paz
 Dtr. Departamento Tributação
 Diretora do Departamento
 RR04 3279

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15241857/0001-70
Razão Social: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI
Nome Fantasia: BASALTO PRE MOLDADOS
Endereço: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA S/N BRCAO INDUSTRIAL / PARQUE DAS EMBAUMAS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2018 a 10/07/2018

Certificação Número: 2018061109155681302120

Informação obtida em 11/06/2018, às 09:15:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.241.857/0001-70

Certidão nº: 151583766/2018

Expedição: 11/06/2018, às 09:10:15

Validade: 07/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASALTO PRE MOLDADOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.241.857/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

094
7

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI

CNPJ 15.241.857/0001-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 11 de Junho de 2018

Marines Buganca Razon
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

12/06/2018

[Signature]
CARTEIRO DE DISTRITO PÚBLICO

7 X

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão 5.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41600004043	15.241.657/0001-70
NOME EMPRESARIAL	
BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2017 a 31/12/2017
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIÁRIO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EE.DD.F8.C9.6A.31.F5.B9.19.BE.AE.43.35.F2.4E.39.81.35.2C.D2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	72752584004	MARCOS ANTONIO MAZIERO:73752584904	130920571546172945 838317722296278260 852	16/11/2017 a 16/11/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15241857000170	BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI:15241857000170	789371055730440869 2	29/05/2018 a 29/05/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EE.DD.F8.C9.6A.31.F5.B9.19.BE.AE.43
35.F2.4E.39.81.35.2C.D2-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2018 às 11:09:30

47.0D.6D.93.D2.28.B3.C9
B5.54.8A.62.03.F5.88.AE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 3º da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.600/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 3º, 3º-A, 3º-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **15.241.857/0001-70**
 Número de Ordem do Livro: **5**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME**
 NIRE: **4100004043**
 CNPJ: **15.241.857/0001-70**
 Número de Ordem: **5**
 Natureza do Livro: **LIVRO DIÁRIO**
 Município: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **18/03/2012**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2017**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **10609**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME**
 Natureza do Livro: **LIVRO DIÁRIO**
 Número de ordem: **5**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **10609**
 Data de início: **01/01/2017**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.DD.F8.C9.6A.31.F5.B9.19.8E.AE.43.35.F2.4E.39.81.35.2C.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
Número de Ordem do Livro: 5

Data do término 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE DD F8.C9.6A.31.F5.B9.19.BE.AE.43.35.F2.4E.39.81.35.2C.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

003

9

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **15.241.857/0001-70**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017**

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 312.372,75	R\$ 7.540,00
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 271.777,75	R\$ 6.350,00
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 40.595,00	R\$ 1.190,00
(-) Deduções	R\$ (36.735,21)	R\$ (1.263,13)
(-) (-) ICMS	R\$ (32.630,73)	R\$ (616,00)
(-) (-) COFINS	R\$ (247,89)	R\$ (226,20)
(-) (-) PIS	R\$ 173,74	R\$ (49,02)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (2.651,66)	R\$ (81,43)
(=) (=) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (1.378,63)	R\$ (90,48)
(=) Receita Líquida	R\$ 275.637,54	R\$ 6.276,87
(=) Lucro Bruto	R\$ 275.637,54	R\$ 6.276,87
(-) (-) TOTAL CUSTOS DE PRODUÇÃO	R\$ (92.117,90)	R\$ (46.597,29)
(-) SUBTOTAL CUSTOS DIRETOS	R\$ (85.108,06)	R\$ (37.719,67)
Custo Obra Centro - CEI 512279811776	R\$ (20.728,12)	R\$ 0,00
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS CEI 512279811776	R\$ (16.335,07)	R\$ (0,00)
(-) 13º SALÁRIO CEI 512279811776	R\$ (1.885,79)	R\$ (0,00)
(-) INSS CEI 512279811776	R\$ (1.985,89)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS CEI 512279811776	R\$ (3.534,07)	R\$ (0,00)
(-) FGTS CEI 512279811776	R\$ (3.984,30)	R\$ (0,00)
(-) Custo Obra PTR - CEI 512367768874	R\$ (56.381,94)	R\$ (37.719,67)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS CEI 512367768874	R\$ (37.951,72)	R\$ (24.483,23)
(-) 13º SALÁRIO - CEI 512367768874	R\$ (3.857,20)	R\$ (2.455,55)
(-) INSS - CEI 512367768874	R\$ (4.801,98)	R\$ (5.908,00)
(-) FGTS - CEI 512367768874	R\$ (5.742,46)	R\$ (2.423,02)
(-) FÉRIAS CEI 512367768874	R\$ (4.976,98)	R\$ (3.345,81)
(-) SUBTOTAL CUSTOS INDIRETO	R\$ (7.009,84)	R\$ (8.877,62)
(-) Depreciações, amortizações e exaustões	R\$ (7.009,84)	R\$ (8.877,62)
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (7.009,84)	R\$ (8.877,62)
(-) (-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (120.700,61)	R\$ (14.633,51)
(-) SUBTOTAL DESPESAS COM VENDAS	R\$ (45.840,33)	R\$ (2.702,04)
(-) Despesas Gerais	R\$ (45.840,33)	R\$ (2.702,04)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (30.040,30)	R\$ (2.342,29)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (273,60)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (15.526,43)	R\$ (359,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE-DD-F8-C9-6A-31-F5-B9-19-BE-AE-43-35-F2-4E-39-81-35-2C-D2-0 nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

088

Empresa: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (74.860,28)	R\$ (11.931,47)
(-) Despesas com Pessoal	R\$ (38.420,31)	R\$ (2.811,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (20.875,58)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE	R\$ (10.580,00)	R\$ (2.811,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (1.666,13)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS	R\$ (2.153,86)	R\$ (0,00)
(-) INSS	R\$ (1.069,35)	R\$ (0,00)
(-) FGTS	R\$ (2.095,39)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Gerais	R\$ (34.757,52)	R\$ (6.337,92)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (0,00)	R\$ (71,34)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (871,43)	R\$ (1.022,83)
(-) TELEFONE	R\$ (0,00)	R\$ (210,15)
(-) SEGUROS	R\$ (12,80)	R\$ (288,07)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (7.150,00)	R\$ (2.145,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (9.641,00)	R\$ (508,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (1.068,26)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (1.985,80)	R\$ (0,00)
(-) BOLSA AUXÍLIO - ESTÁGIO	R\$ (7.744,00)	R\$ (2.504,00)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (3.091,74)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ (1.350,20)	R\$ (460,24)
(-) I.O.F.	R\$ (87,59)	R\$ (17,59)
(-) I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ (1.754,94)	R\$ (262,70)
(-) Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ (241,41)	R\$ (115,79)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (241,41)	R\$ (115,79)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (1.441,04)	R\$ (668,78)
(-) JUROS PASSIVOS	R\$ (7,16)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (1.433,88)	R\$ (668,78)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 9.054,43	R\$ 17.988,16
Receitas Financeiras	R\$ 8.548,65	R\$ 1.431,05
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 8.032,81	R\$ 1.431,05
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 58,80	R\$ 0,00
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	R\$ 457,04	R\$ 0,00
Outras Receitas Operacionais	R\$ 505,78	R\$ 356,72
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	R\$ 505,78	R\$ 356,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.DD.F8.C9.6A.31.F5.B9.16.BE.AE.43.35.F2.4E.39.81.35.2C.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Outras Receitas Não Operacionais	R\$ 0,00	R\$ 16.191,39
LUCROS NA VENDA DE VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ 16.191,39
(+) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ 71.873,46	R\$ (36.964,77)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 71.873,46	R\$ (36.964,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE DD:F8.C9.6A.31.F5.B9.19.BE.AE.43.35.F2.4E.39.81.35.2C.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

101

Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 7.540,00	R\$ 15.040,00
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 6.350,00	R\$ 4.308,00
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 1.190,00	R\$ 10.735,00
(-) Deduções	R\$ (1.263,13)	R\$ (1.634,01)
(-) (-) ICMS	R\$ (516,00)	R\$ (516,96)
(-) (-) ISS	R\$ 0,00	R\$ (225,00)
(-) (-) COFINS	R\$ (226,20)	R\$ (451,29)
(-) (-) PIS	R\$ (49,02)	R\$ (97,76)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (81,43)	R\$ (162,46)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (90,48)	R\$ (180,52)
(=) Receita Líquida	R\$ 6.276,87	R\$ 13.406,99
(=) Lucro Bruto	R\$ 6.276,87	R\$ 13.406,99
(-) (-) TOTAL CUSTOS DE PRODUÇÃO	R\$ (46.997,29)	R\$ (49.410,68)
(-) SUBTOTAL CUSTOS DIRETOS	R\$ (37.719,67)	R\$ (40.641,60)
(-) Custo Obra PTR - CEI 51236768874	R\$ (37.719,67)	R\$ (40.641,60)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS CEI 51236768874	R\$ (24.483,23)	R\$ (28.181,75)
(-) 13º SALARIO - CEI 51236768874	R\$ (2.455,55)	R\$ (2.562,07)
(-) INSS - CEI 51236768874	R\$ (5.006,06)	R\$ (3.507,69)
(-) FGTS - CEI 51236768874	R\$ (2.423,02)	R\$ (2.768,11)
(-) FÉRIAS CEI 51236768874	R\$ (3.349,81)	R\$ (3.521,77)
(-) SUBTOTAL CUSTOS INDIRETO	R\$ (8.877,62)	R\$ (8.869,08)
(-) Depreciações, amortizações e exaustões	R\$ (8.877,62)	R\$ (8.869,08)
(-) DEPRECIÇÃO	R\$ (8.877,62)	R\$ (8.869,08)
(-) (-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (14.633,51)	R\$ (16.126,99)
(-) SUBTOTAL DESPESAS COM VENDAS	R\$ (2.702,04)	R\$ (1.729,48)
(-) Despesas Gerais	R\$ (2.702,04)	R\$ (1.729,48)
(-) COMBUSTIVEL	R\$ (2.342,29)	R\$ (1.750,17)
FRETES E CARRETOS	R\$ (0,00)	R\$ 20,69
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (359,75)	R\$ (0,00)
(-) SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (11.931,47)	R\$ (14.397,51)
(-) Despesas com Pessoal	R\$ (2.811,00)	R\$ (1.239,26)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (2.811,00)	R\$ (1.239,26)
(-) Despesas Gerais	R\$ (8.337,92)	R\$ (11.892,82)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (71,34)	R\$ (624,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE-DD-F8-C9-6A-31-F5-B9-19-BE-AE-43-35-F2-4E-39-81-35-2C-D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME**
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (1.022,83)	R\$ (1.220,91)
(-) TELEFONE	R\$ (210,15)	R\$ (289,82)
(-) SEGUROS	R\$ (288,07)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (2.145,00)	R\$ (2.145,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (956,00)	R\$ (1.451,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (323,44)
(-) BOLSA AUXÍLIO - ESTÁGIO	R\$ (2.904,00)	R\$ (2.904,00)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (0,00)	R\$ (1.512,38)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ (460,24)	R\$ (109,45)
(-) I.O.F.	R\$ (17,59)	R\$ (157,31)
(-) I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ (282,70)	R\$ (1.154,95)
Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ (115,79)	R\$ 0,00
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (115,79)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (666,76)	R\$ (1.285,43)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (666,76)	R\$ (1.285,43)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 17.989,10	R\$ 5.231,05
Receitas Financeiras	R\$ 1.431,05	R\$ 5.231,05
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 1.431,05	R\$ 5.231,04
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 0,00	R\$ 0,02
Outras Receitas Operacionais	R\$ 368,72	R\$ 0,00
DIVIDENDOS E LÚCROS RECEBIDOS	R\$ 368,72	R\$ 0,00
Outras Receitas Não Operacionais	R\$ 16.191,39	R\$ 0,00
LÚCROS NA VENDA DE VEÍCULOS	R\$ 16.191,39	R\$ 0,00
(+) (-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ (36.954,77)	R\$ (46.897,62)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (36.954,77)	R\$ (46.897,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE DD.F8.C9.6A.31.F5.B9.19.BE.AE.43.35.F2.4E.39.B1.35.2C.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

[Handwritten signatures]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 15.043,00	R\$ 3.800,00
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 4.308,00	R\$ 0,00
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 10.735,00	R\$ 3.800,00
(-) Deduções	R\$ (1.634,01)	R\$ (234,34)
(-) ICMS	R\$ (516,96)	R\$ 0,00
(-) (-) ISS	R\$ (225,00)	R\$ (9,00)
(-) (-) COFINS	R\$ (451,29)	R\$ (114,00)
(-) (-) PIS	R\$ (97,76)	R\$ (24,70)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (162,46)	R\$ (41,04)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (180,52)	R\$ (45,60)
(=) Receita Líquida	R\$ 13.409,99	R\$ 3.565,66
(=) Lucro Bruto	R\$ 13.409,99	R\$ 3.565,66
(-) (-) TOTAL CUSTOS DE PRODUÇÃO	R\$ (49.410,68)	R\$ (44.732,25)
(-) SUBTOTAL CUSTOS DIRETOS	R\$ (40.541,80)	R\$ (35.863,17)
(-) Custo Obra PTR- CEI 512367768874	R\$ (40.541,80)	R\$ (35.863,17)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS CEI 512367768874	R\$ (28.181,75)	R\$ (24.244,54)
(-) 13º SALARIO - CEI 512367768874	R\$ (2.562,07)	R\$ (2.223,04)
(-) INSS- CEI 512367768874	R\$ (3.507,89)	R\$ (2.951,22)
(-) FGTS - CEI 512367768874	R\$ (2.758,11)	R\$ (3.275,70)
(-) FÉRIAS CEI 512367768874	R\$ (3.521,77)	R\$ (3.168,81)
(-) SUBTOTAL CUSTOS INDIRETOS	R\$ (8.869,06)	R\$ (8.869,08)
(-) Depreciações, amortizações e exaustões	R\$ (8.869,08)	R\$ (8.869,08)
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$ (8.869,08)	R\$ (8.869,08)
(+) (-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (16.120,99)	R\$ (33.801,13)
(-) SUBTOTAL DESPESAS COM VENDAS	R\$ (1.729,48)	R\$ (14.164,38)
(-) Despesas Gerais	R\$ (1.729,48)	R\$ (14.164,38)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (1.700,17)	R\$ (13.686,65)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ 20,69	R\$ (277,72)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (14.397,51)	R\$ (18.636,75)
(-) Despesas com Pessoal	R\$ (1.239,28)	R\$ (1.601,97)
(-) PRO-LABORE	R\$ (1.239,28)	R\$ (1.601,97)
(-) Despesas Gerais	R\$ (11.892,82)	R\$ (10.039,99)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (804,76)	R\$ (793,29)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pela recibo de número EE.DD.FB.C9.6A.31.F5.B9.19.BE.AE.43.35.F2.4E.39.81.35.2C.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

104

Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (1.220,91)	R\$ (471,77)
(-) TELEFONE	R\$ (288,62)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS	R\$ (0,00)	R\$ (1.502,68)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (2.145,00)	R\$ (2.145,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (1.451,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (323,44)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (280,50)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (0,00)	R\$ (167,24)
(-) BOLSA AUXÍLIO - ESTAGIO	R\$ (2.904,00)	R\$ (3.872,00)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (1.512,38)	R\$ (391,10)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ (109,45)	R\$ (168,15)
(-) I.O.F.	R\$ (157,31)	R\$ (82,97)
(-) I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ (1.154,95)	R\$ (385,29)
(-) Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ 0,00	R\$ (805,96)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (805,96)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (1.265,43)	R\$ (7.188,83)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (1.265,43)	R\$ (7.188,83)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 5.231,09	R\$ 1.695,24
Receitas Financeiras	R\$ 5.231,09	R\$ 1.695,24
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 5.231,04	R\$ 1.695,24
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 0,02	R\$ 0,01
(+) (=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ (46.897,62)	R\$ (73.272,47)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (46.897,62)	R\$ (73.272,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.DD.F8.C9.6A.31.F5.B9.19.BE.AE.43.35.F2.4E.39.B1.35.2C.D2-D, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

105

9

Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Receita Operacional	R\$ 3.800,00	R\$ 58.020,00
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 57.900,00
SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 3.800,00	R\$ 120,00
(-) Deduções	R\$ (234,34)	R\$ (10.392,19)
(-) (-) ICMS	R\$ 0,00	R\$ (6.948,00)
(-) (-) ISS	R\$ (9,00)	R\$ (3,60)
(-) (-) COFINS	R\$ (114,00)	R\$ (1.740,60)
(-) (-) PIS	R\$ (24,70)	R\$ (377,13)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ (41,04)	R\$ (626,62)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (45,60)	R\$ (696,24)
(=) Receita Líquida	R\$ 3.565,66	R\$ 47.627,81
(=) Lucro Bruto	R\$ 3.565,66	R\$ 47.627,81
(-) (-) TOTAL CUSTOS DE PRODUÇÃO	R\$ (44.732,25)	R\$ (40.081,90)
(-) SUBTOTAL CUSTOS DIRETOS	R\$ (35.863,17)	R\$ (31.212,82)
(-) Custo Obra PTR - CEI 512367668874	R\$ (35.863,17)	R\$ (31.212,82)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS CEI 512367668874	R\$ (24.244,54)	R\$ (21.929,40)
(-) 13º SALARIO - CEI 512367668874	R\$ (2.223,04)	R\$ (1.827,45)
(-) INSS - CEI 512367668874	R\$ (2.961,22)	R\$ (2.726,08)
(-) FGTS - CEI 512367668874	R\$ (3.279,76)	R\$ (2.335,68)
(-) FÉRIAS CEI 512367668874	R\$ (3.158,61)	R\$ (2.394,21)
(-) SUBTOTAL CUSTOS INDIRETO	R\$ (8.869,08)	R\$ (8.869,08)
(-) Depreciações, amortizações e exaustões	R\$ (8.869,08)	R\$ (8.869,08)
(-) DEPRECIACÃO	R\$ (8.869,08)	R\$ (8.869,08)
(-) (-) TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (33.801,13)	R\$ (24.819,92)
(-) SUBTOTAL DESPESAS COM VENDAS	R\$ (14.164,38)	R\$ (12.084,90)
(-) Despesas Gerais	R\$ (14.164,38)	R\$ (12.084,90)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ (0,00)	R\$ (496,00)
(-) COMBUSTÍVEL	R\$ (13.656,66)	R\$ (11.448,65)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (277,72)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (200,00)	R\$ (140,25)
(-) SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (19.636,75)	R\$ (12.735,02)
(-) Despesas com Pessoal	R\$ (1.601,97)	R\$ (2.385,00)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (1.601,97)	R\$ (2.511,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	R\$ (0,00)	R\$ (174,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.DD.F8.C9.6A.31.F5.B9.19.BE.AE.43.35.F2.4E.39.81.35.2C.02-0, nos termos do Decreto nº 8.883/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

9 X

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) Despesas Gerais	R\$ (10.039,99)	R\$ (7.167,37)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (793,29)	R\$ (0,00)
(-) ÁGUA E ESGOTO	R\$ (471,77)	R\$ (496,66)
(-) SEGUROS	R\$ (1.302,68)	R\$ (0,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ (2.145,00)	R\$ (2.880,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (0,00)	R\$ (615,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (0,00)	R\$ (366,17)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (280,50)	R\$ (1.201,28)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO	R\$ (167,24)	R\$ (0,00)
(-) BOLSA AUXÍLIO - ESTAGIO	R\$ (3.872,00)	R\$ (1.406,00)
(-) MULTAS DE MORA	R\$ (391,10)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS	R\$ (168,15)	R\$ (131,65)
(-) I.O.F.	R\$ (82,97)	R\$ (90,61)
(-) I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ (365,29)	R\$ (0,00)
(-) Impostos, Taxas e Contribuições	R\$ (805,96)	R\$ (1.445,64)
(-) TAXAS DIVERSAS	R\$ (805,96)	R\$ (1.445,64)
(-) Despesas Financeiras	R\$ (7.188,83)	R\$ (1.147,01)
(-) JUROS DE MORA	R\$ (7.188,83)	R\$ (907,21)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	R\$ (0,00)	R\$ (239,80)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 1.595,25	R\$ 445,43
Receitas Financeiras	R\$ 1.595,25	R\$ 445,43
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 1.595,24	R\$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	R\$ 0,01	R\$ 15,29
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	R\$ 0,00	R\$ 430,14
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ (73.272,47)	R\$ (16.827,58)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ (73.272,47)	R\$ (16.827,58)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE-DD-F8-C9-6A-31-F5-B9-19-BE-AE-43-35-F2-4E-39-81-35-2C-D2-0, nos termos do Decreto nº 8.883/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

107

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

P

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.589.581,62	R\$ 1.631.929,11
DISPONÍVEL	R\$ 1.332.152,10	R\$ 1.567.119,10
CAIXA	R\$ 3.020,74	R\$ 88.590,88
CAIXA GERAL	R\$ 3.018,55	R\$ 88.686,63
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 3.018,55	R\$ 88.686,63
(-) BANCO DO SICOOB CC 2603836-4	R\$ 2,19	R\$ (95,75)
CLIENTES	R\$ 2,19	R\$ (95,75)
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 60.815,25	R\$ 23.736,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO	R\$ 60.815,25	R\$ 23.736,89
PREF. MUNIC. DE STO. ANT. DO SUDOESTE-PR	R\$ 59.619,75	R\$ 0,00
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	R\$ 1.195,50	R\$ 1.195,50
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 16.191,39
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 6.350,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 30.006,88	R\$ 46.827,29
ICMS A RECUPERAR	R\$ 30.006,88	R\$ 46.827,29
INSS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 46.827,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	R\$ 110.747,32	R\$ 158.483,03
APLICAÇÃO BANCO SICOOB RDC	R\$ 110.747,32	R\$ 158.483,03
ESTOQUE	R\$ 110.747,32	R\$ 158.483,03
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 1.127.561,91	R\$ 1.249.481,01
MATÉRIA-PRIMA	R\$ 1.127.561,91	R\$ 1.249.481,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 1.127.561,91	R\$ 1.249.481,01
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 257.429,52	R\$ 264.810,01
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 6.027,76	R\$ 6.394,48
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVAS	R\$ 6.027,76	R\$ 6.394,48
CONTA CAPITAL SICOOB	R\$ 6.027,76	R\$ 6.394,48
IMOBILIZADO	R\$ 6.027,76	R\$ 6.394,48
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 251.401,76	R\$ 256.415,03
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 87.060,00	R\$ 87.060,00
VEÍCULOS	R\$ 87.060,00	R\$ 87.060,00
VEÍCULOS	R\$ 171.351,60	R\$ 187.242,99
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ 171.351,60	R\$ 187.242,99
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (7.009,84)	R\$ (15.867,46)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS	R\$ (1.206,00)	R\$ (1.507,50)
	R\$ (5.803,84)	R\$ (14.379,96)
PASSIVO	R\$ 1.589.581,62	R\$ 1.631.929,11
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.213.756,70	R\$ 1.233.068,96
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 9.359,12	R\$ 6.861,74
FINANCIAMENTOS	R\$ 9.359,12	R\$ 6.861,74
CONSORCIO SICOOB GRUPO 24 COTA 86 CONTRATO	R\$ 9.359,12	R\$ 6.861,74
34652		

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES	R\$ 900.465,75	R\$ 969.603,36
FORNECEDORES	R\$ 900.465,75	R\$ 969.603,36
A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
ALTO PECAS IZABELENSE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 120,00
FOQUESATTO & CIA. LTDA	R\$ 1.468,18	R\$ 1.468,18
IMBRALIT IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FIB	R\$ 25.072,21	R\$ 25.072,21
ISOESTE SUL IND COM DE CONSTR ISO LTDA	R\$ 10.408,15	R\$ 10.408,15
LEXPTEL EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICO	R\$ 51.674,97	R\$ 51.674,97
SUDCESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTD	R\$ 8.021,96	R\$ 8.021,96
TELHAS CASCAVEL LTDA	R\$ 14.008,82	R\$ 14.395,82
VOTCRANTIM CIMENTOS S/A	R\$ 21.127,39	R\$ 27.951,24
D'ALBERTI DIST. EQUIP. PROTECAO INDVL. L	R\$ 1.428,06	R\$ 1.428,06
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	R\$ 19.261,20	R\$ 20.145,00
CAL HIDRA LTDA	R\$ 2.530,05	R\$ 2.530,05
GERDAU AÇOS LONGOS S A	R\$ 83.786,65	R\$ 83.786,65
PLAINAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 11.333,21	R\$ 11.333,21
VALDECIR MARCOS REBELATTO - ME	R\$ 4.625,25	R\$ 4.625,25
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA	R\$ 254,04	R\$ 254,04
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 2.034,43	R\$ 2.339,70
FIC INDUSTRIA QUIMICA	R\$ 525,00	R\$ 525,00
Supremo Cimento S.A.	R\$ 73.614,31	R\$ 73.614,31
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
LEOFER METALURGICA LTDA	R\$ 11.346,00	R\$ 11.346,00
TELHAS BELTRAO LTDA	R\$ 95.695,73	R\$ 103.276,55
AVICOLA CARMINATTI LTDA AGROVETERINARIA	R\$ 11.161,11	R\$ 13.449,08
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 4.316,33	R\$ 4.025,77
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	R\$ 234,70	R\$ 56,84
BERTOLINI IND. COM. DE PORTAS E JANELAS	R\$ 33.473,18	R\$ 33.473,18
CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.	R\$ 10.297,28	R\$ 10.297,28
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICO	R\$ 1.114,05	R\$ 3.340,90
MARLENE T. C. MAZUTTI e CIA LTDA - ME	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
H E BONAMIGO EIRELI ME	R\$ 40.438,40	R\$ 57.176,00
Ferrocil Comercio de Ferro Ltda	R\$ 3.425,11	R\$ 3.425,11
RETIFICA SANDERSON LTDA	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
AUTO POSTO FAQUINELLO LTDA	R\$ 2.727,98	R\$ 2.727,98
VENTURINO DAL MAGRÓ CIA. LTDA	R\$ 152,89	R\$ 865,09
Gasparin Comércio de Bombas Injetoras LT	R\$ 873,00	R\$ 873,00
MINERACAO D'AGOSTINI LTDA EPP	R\$ 668,10	R\$ 668,10
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 753,19	R\$ 753,19
FRIDINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 1.287,14	R\$ 1.287,14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

100

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PERON FERRARI S/A	R\$ 10.785,00	R\$ 10.785,00
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 15.275,19	R\$ 21.756,88
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.569,89	R\$ 3.569,89
ISOART INDUSTRIA E RECICLAGEM DE EPS LTD	R\$ 25.592,73	R\$ 28.562,75
DIEGO L. K. CAPISTRANO ME	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MARGARIDA ROSA ZIBETTI - ME	R\$ 950,00	R\$ 950,00
ADILSON KRUGER GARBIN	R\$ 110,00	R\$ 110,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	R\$ 730,00	R\$ 730,00
BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 65,72	R\$ 65,72
RODA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA ME	R\$ 31,00	R\$ 31,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	R\$ 37,40	R\$ 37,40
MAQILL-J.G. MOVEIS E MAQUINAS LTDA	R\$ 345,00	R\$ 345,00
DISTRICAL COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 10.061,00	R\$ 10.061,00
IMACOFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	R\$ 5.831,75	R\$ 5.831,75
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE	R\$ 39.850,00	R\$ 39.850,00
OXICORTE METALURGICA LTDA	R\$ 8.480,83	R\$ 9.191,33
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 567,00	R\$ 567,00
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 38.649,67	R\$ 38.649,67
OLIDES BORDIN SCOPEL & CIA LTDA	R\$ 1.804,00	R\$ 1.202,67
VALDAIR DE MOURA MATTOS - ME	R\$ 776,00	R\$ 776,00
ANANDA METAIS LTDA	R\$ 8.779,20	R\$ 8.779,20
GENI L. FARINA ARTEFATOS DE CIMENTO ME	R\$ 1.186,25	R\$ 1.186,25
ARAMEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES	R\$ 22.129,83	R\$ 22.129,83
ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 786,00
ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 83,50	R\$ 83,50
AIDA KAKTIN ME	R\$ 1.872,99	R\$ 1.872,99
DE MARCO LTDA	R\$ 32.100,00	R\$ 32.100,00
BELPLAST IND. DE PLASTICOS LTDA	R\$ 781,50	R\$ 781,50
KAKTIN & KAKTIN LTDA	R\$ 900,70	R\$ 900,70
OCEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 8.149,05	R\$ 8.149,05
UNIPAR INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS E	R\$ 807,82	R\$ 2.485,18
TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
MARINES CRISTINA KLEIN & CIA LTDA - ME	R\$ 7.440,00	R\$ 7.440,00
PARAFIX COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 1.125,00
COLORMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENT	R\$ 0,00	R\$ 653,00
SILMARÁ HEILMANN	R\$ 0,00	R\$ 15.891,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 4.848,89	R\$ 2.060,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 4.848,89	R\$ 2.060,12
ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 991,41	R\$ 355,05
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 892,26	R\$ 319,54
PIS A RECOLHER	R\$ 408,84	R\$ 64,15

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

110

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Março de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER	R\$ 1.858,42	R\$ 296,03
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 697,96	R\$ 1.025,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 39.082,94	R\$ 51.297,61
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 7.204,99	R\$ 9.574,04
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 6.421,79	R\$ 8.740,11
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 763,20	R\$ 833,93
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 30.590,66	R\$ 35.063,40
INSS A RECOLHER	R\$ 5.131,55	R\$ 7.014,16
FGTS A RECOLHER	R\$ 24.148,21	R\$ 26.838,24
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	R\$ 1.410,90	R\$ 1.410,90
PROVISÕES	R\$ 1.167,29	R\$ 6.660,17
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 0,00	R\$ 3.168,41
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 2.455,55
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 670,28	R\$ 330,32
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 255,99
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 517,01	R\$ 253,46
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 196,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 203.246,13
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 203.246,13
RECEBIMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 203.246,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 275.000,00	R\$ 535.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 275.000,00	R\$ 535.000,00
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 275.000,00	R\$ 535.000,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 275.000,00	R\$ 535.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 100.824,92	R\$ 63.980,15
CAPITAL SOCIAL	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 35.824,92	R\$ (1.139,85)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 35.824,92	R\$ (1.139,85)
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 35.824,92	R\$ 35.824,92
(-)(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ (36.964,77)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.DD.F8.C9.6A.31.F5.B9.19.BE.AE.43.35.F2.4E.39.81.35.2C.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.831.929,11	R\$ 1.893.111,65
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.567.119,10	R\$ 1.637.170,72
DISPONÍVEL	R\$ 88.590,88	R\$ 162.895,42
CAIXA	R\$ 88.686,63	R\$ 162.902,25
CAIXA GERAL	R\$ 88.686,63	R\$ 162.902,25
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ (95,75)	R\$ (8,83)
(-) BANCO DO SICOOB CC 2003836-4	R\$ (95,75)	R\$ (8,83)
CLIENTES	R\$ 23.736,89	R\$ 1.195,50
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 23.736,89	R\$ 1.195,50
PANDA COMERCIO DE COMBUTIVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREF. MUNIC. DE STO. ANT. DO SUDESTE-PR	R\$ 1.195,50	R\$ 1.195,50
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	R\$ 16.191,39	R\$ 0,00
CONSTRUTORA NOVIDAD LTDA - EPP	R\$ 6.350,00	R\$ 0,00
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C.A.W. PROJETOS E CONSULTORIA INDUSTRIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDERSON DIEHL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 46.827,29	R\$ 64.348,20
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 46.827,29	R\$ 54.348,20
ICMS A RECUPERAR	R\$ 46.827,29	R\$ 54.348,20
INSS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 158.483,03	R\$ 59.978,73
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	R\$ 158.483,03	R\$ 59.978,73
APLICAÇÃO BANCO SICOOB RDC	R\$ 158.483,03	R\$ 59.978,73
ESTOQUE	R\$ 1.249.481,01	R\$ 1.358.752,87
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 1.249.481,01	R\$ 1.358.752,87
MATÉRIA-PRIMA	R\$ 1.249.481,01	R\$ 1.358.752,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 264.810,01	R\$ 255.940,93
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 6.394,48	R\$ 6.394,48
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 6.394,48	R\$ 6.394,48
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVAS	R\$ 6.394,48	R\$ 6.394,48
CONTA CAPITAL SICOOB	R\$ 6.394,48	R\$ 6.394,48
IMOBILIZADO	R\$ 258.415,53	R\$ 249.546,45
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 87.060,00	R\$ 87.060,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 87.060,00	R\$ 87.060,00
VEÍCULOS	R\$ 187.242,99	R\$ 187.242,99
VEÍCULOS	R\$ 187.242,99	R\$ 187.242,99
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (15.887,46)	R\$ (24.756,54)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (1.507,50)	R\$ (1.809,00)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	R\$ (14.379,96)	R\$ (22.947,54)
PASSIVO	R\$ 1.831.929,11	R\$ 1.893.111,65
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.233.058,96	R\$ 1.341.149,12

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 6.861,74	R\$ 5.613,05
FINANCIAMENTOS	R\$ 6.861,74	R\$ 5.613,05
CONSORCIO SICOOB GRUPO 24 COTA 86 CONTRATO 34852	R\$ 6.861,74	R\$ 5.613,05
FORNECEDORES	R\$ 989.603,36	R\$ 1.021.887,59
FORNECEDORES	R\$ 989.603,36	R\$ 1.021.887,59
A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 15,00	R\$ 15,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
FOQUESATTO & CIA. LTDA	R\$ 1.468,18	R\$ 1.468,18
IMBRALIT IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FIB	R\$ 25.072,21	R\$ 25.072,21
ISOESTE SUL IND COM DE CONSTR ISO LTDA	R\$ 10.408,15	R\$ 10.408,15
LEXPEL EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICO	R\$ 51.674,97	R\$ 51.572,95
SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTD	R\$ 8.021,96	R\$ 8.021,96
TELHAS GASCVEL LTDA	R\$ 14.395,82	R\$ 14.395,82
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	R\$ 27.651,24	R\$ 27.602,22
D'ALBERTI DIST. EQUIP. PROTECAO INDVL. L	R\$ 1.428,06	R\$ 1.428,06
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	R\$ 20.145,00	R\$ 22.290,00
CAL HIDRA LTDA	R\$ 2.530,05	R\$ 2.530,05
GERDAU AÇOS LONGOS S.A	R\$ 83.766,65	R\$ 86.070,12
PLAINAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 11.333,21	R\$ 11.333,21
VALDECIR MARCOS REBELATTO - ME	R\$ 4.625,25	R\$ 4.625,25
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA	R\$ 254,04	R\$ 254,04
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 2.339,70	R\$ 2.339,70
FIC INDUSTRIA QUIMICA	R\$ 525,00	R\$ 525,00
Supremo Cimento S.A.	R\$ 73.514,31	R\$ 73.514,31
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
LEOFER METALURGICA LTDA	R\$ 11.346,00	R\$ 11.346,00
TELHAS BELTRAO LTDA	R\$ 103.276,55	R\$ 111.238,21
AMICOLA CARMINATTI LTDA AGROVETERINARIA	R\$ 13.449,08	R\$ 16.381,29
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 4.026,77	R\$ 6.190,62
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	R\$ 56,94	R\$ 56,94
BERTOLINI IND. COM. DE PORTAS E JANELAS	R\$ 33.473,18	R\$ 36.202,96
CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.	R\$ 10.297,28	R\$ 10.297,28
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICO	R\$ 3.340,90	R\$ 3.458,28
MARLENE T. C. MAZUTTI e CIA LTDA - ME	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
H E BONAMIGO EIRELI ME	R\$ 57.176,60	R\$ 63.904,75
Ferrocil Comercio de Ferro Ltda	R\$ 3.425,11	R\$ 3.425,11
RETIFICA SANDERSON LTDA	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
AUTO POSTO FAQUINELLO LTDA	R\$ 2.727,98	R\$ 2.727,98
VENTURINO DAL MAGRO CIA. LTDA	R\$ 665,09	R\$ 742,09
Gasparin Comércio de Bombas Injetoras LT	R\$ 873,00	R\$ 873,00
MINERACAO D'AGOSTINI LTDA EPP	R\$ 668,10	R\$ 668,10

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

113

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ENGEPECAB EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 753,19	R\$ 753,19
FRIODINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 1.287,14	R\$ 1.287,14
FERON FERRARI S/A	R\$ 10.785,00	R\$ 11.325,10
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 21.756,88	R\$ 24.562,65
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.569,89	R\$ 3.569,89
ISOART INDUSTRIA E RECICLAGEM DE EPS LTD	R\$ 28.662,75	R\$ 30.062,75
DIEGO L. H. CAPISTRANO ME	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MARGARIDA ROSA ZIBETTI - ME	R\$ 950,00	R\$ 950,00
ADILSON KRUGER GARBIN	R\$ 110,00	R\$ 110,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	R\$ 730,00	R\$ 730,00
BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 65,72	R\$ 65,72
RODA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA ME	R\$ 31,00	R\$ 31,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	R\$ 37,40	R\$ 37,40
MAQGILL-J.G. MOVEIS E MAQUINAS LTDA	R\$ 345,00	R\$ 345,00
DISTRICAL, COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA	R\$ 10.061,00	R\$ 10.061,00
IMACOFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	R\$ 5.831,75	R\$ 5.831,75
INSTITUTO FENACON	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	R\$ 39.850,00	R\$ 39.850,00
OXICORTE METALURGICA LTDA	R\$ 9.191,33	R\$ 11.428,73
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 567,00	R\$ 567,00
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 38.649,67	R\$ 38.649,67
OLIDES BORDIN SCOPEL & CIA LTDA	R\$ 1.202,67	R\$ 2.027,20
VALDAIR DE MOURA MATTOS - ME	R\$ 776,00	R\$ 776,00
ANANDA METAIS LTDA	R\$ 6.775,20	R\$ 6.779,20
GENI L. FARINA ARTEFATOS DE CIMENTO ME	R\$ 1.186,25	R\$ 1.186,25
ARAMEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES	R\$ 22.129,83	R\$ 22.129,83
ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME	R\$ 766,00	R\$ 766,00
ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 83,50	R\$ 83,50
AIDA KAKTIN ME	R\$ 1.872,99	R\$ 1.872,99
DE MARCO LTDA	R\$ 32.100,00	R\$ 32.100,00
BELPLAST IND. DE PLASTICOS LTDA	R\$ 781,50	R\$ 781,50
KAKTIN & KAKTIN LTDA	R\$ 900,70	R\$ 900,70
OCEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 8.149,06	R\$ 17.906,93
UNIPAR INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS E	R\$ 2.465,16	R\$ 3.312,06
TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 1.800,00	R\$ 2.458,29
MARINES CRISTINA KLEIN & CIA LTDA - ME	R\$ 7.440,00	R\$ 7.440,00
PARAFIX COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-ME	R\$ 1.125,00	R\$ 0,00
COLORMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENT	R\$ 653,00	R\$ 1.328,00
SILMARA HEILMANN	R\$ 15.891,39	R\$ 15.891,39
DIGISEG DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 433,14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017

114

7

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ANILTO BARBIERI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 5.006,18
CATERKOM DIST.PEÇAS SERV.TRAT.EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEOMAR RODRIGUES - ME	R\$ 0,00	R\$ 215,00
METALURGICA M A LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 2.060,12	R\$ 1.860,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 2.060,12	R\$ 1.860,22
ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 355,05	R\$ 176,80
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 319,54	R\$ 146,26
PIS A RECOLHER	R\$ 64,15	R\$ 106,52
COFINS A RECOLHER	R\$ 296,03	R\$ 406,29
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 1.025,35	R\$ 1.025,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 91.297,61	R\$ 49.716,81
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 9.574,04	R\$ 7.762,21
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 8.740,11	R\$ 7.762,21
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 833,93	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 35.063,40	R\$ 29.166,61
INSS A RECOLHER	R\$ 7.014,16	R\$ 1.563,04
FGTS A RECOLHER	R\$ 26.638,34	R\$ 674,97
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	R\$ 1.410,90	R\$ 1.410,90
PARCELAMENTO DE FGTS	R\$ 0,00	R\$ 25.529,70
PROVISÕES	R\$ 6.660,17	R\$ 12.785,99
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 3.168,41	R\$ 6.169,62
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 2.455,55	R\$ 4.527,20
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 330,32	R\$ 643,17
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 235,99	R\$ 482,31
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 253,46	R\$ 493,53
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 196,44	R\$ 370,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 203.246,13	R\$ 261.971,45
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 203.246,13	R\$ 261.971,45
RECEBIMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 203.246,13	R\$ 261.971,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 63.860,15	R\$ 16.962,53
CAPITAL SOCIAL	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (1.139,85)	R\$ (48.037,47)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (1.139,85)	R\$ (48.037,47)

BALANÇO PATRIMONIAL



Razão Social: **BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME**
 Período da Escrituração: **01/01/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **15.241.857/0001-70**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2017 a 30 de Junho de 2017**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 35.824,92	R\$ 35.824,92
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (36.964,77)	R\$ (33.862,39)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.DD.F8.C9.6A.31.F5.B9.19.BE.AE.43.35.F2.4E.39.81.35.2C.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

9 K

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.893.111,65	R\$ 1.839.844,12
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.637.170,72	R\$ 1.562.772,27
DISPONÍVEL	R\$ 162.895,42	R\$ 68.787,54
CAIXA	R\$ 162.902,25	R\$ 68.835,16
CAIXA GERAL	R\$ 162.902,25	R\$ 68.835,16
(-) BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ (6,83)	R\$ (47,62)
(-) BANCO DO SICOOB CC 2003836-4	R\$ (6,83)	R\$ (47,62)
CLIENTES	R\$ 1.195,50	R\$ 1.195,50
DUPPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.195,50	R\$ 1.195,50
PREF. MUNIC. DE STO. ANT. DO SUDOESTE-PR	R\$ 1.195,50	R\$ 1.195,50
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
L N CONSTRUTORA DE OBRAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATOLUZ PROJETOS E INSTALACOES ELETRICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 54.348,20	R\$ 64.552,68
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 54.348,20	R\$ 64.552,68
ICMS A RECUPERAR	R\$ 54.348,20	R\$ 64.552,68
ISS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 59.978,73	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	R\$ 59.978,73	R\$ 0,00
APLICAÇÃO BANCO SICOOB RDC	R\$ 59.978,73	R\$ 0,00
ESTOQUE	R\$ 1.358.752,87	R\$ 1.458.236,55
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 1.358.752,87	R\$ 1.458.236,55
MATÉRIA-PRIMA	R\$ 1.358.752,87	R\$ 1.458.236,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 255.940,93	R\$ 247.071,85
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 6.394,48	R\$ 6.394,48
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 6.394,48	R\$ 6.394,48
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVAS	R\$ 6.394,48	R\$ 6.394,48
CONTA CAPITAL SICOOB	R\$ 6.394,48	R\$ 6.394,48
IMOBILIZADO	R\$ 249.546,45	R\$ 240.677,37
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 87.060,00	R\$ 87.060,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 87.060,00	R\$ 87.060,00
VEÍCULOS	R\$ 187.242,99	R\$ 187.242,99
VEÍCULOS	R\$ 187.242,99	R\$ 187.242,99
(-) (-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (24.756,54)	R\$ (33.625,62)
(-) (-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (1.808,00)	R\$ (2.110,50)
(-) (-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	R\$ (22.947,54)	R\$ (31.515,12)
PASSIVO	R\$ 1.893.111,65	R\$ 1.839.844,12
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.341.149,12	R\$ 1.301.154,06
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 5.613,05	R\$ 1.886,98
FINANCIAMENTOS	R\$ 5.613,05	R\$ 1.886,98
CONSORCIO SICOOB GRUPO 24 COTA 88 CONTRATO 34652	R\$ 5.613,05	R\$ 1.886,98

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

117

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES	R\$ 1.021.987,59	R\$ 1.042.192,75
FORNECEDORES	R\$ 1.021.987,59	R\$ 1.042.192,75
A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 15,00	R\$ 143,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA.	R\$ 120,00	R\$ 450,00
FOQUESATTO & CIA. LTDA	R\$ 1.466,18	R\$ 1.468,18
IMBRALIT IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FIB	R\$ 25.072,21	R\$ 25.072,21
ISOESTE SUL IND COM DE CONSTR ISO LTDA.	R\$ 10.408,15	R\$ 10.408,15
LEXPEL EDITORA GRAFICA LTDA.	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICO	R\$ 51.572,95	R\$ 60.251,33
SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTD	R\$ 8.021,96	R\$ 9.288,96
TELHAS CASCAVEL LTDA.	R\$ 14.385,82	R\$ 14.395,82
VOTORANTIM CIMENTOS S/A	R\$ 27.602,22	R\$ 27.699,11
CATANI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 250,00
D'ALBERTI DIST. EQUIP. PROTECAO INDVL. L	R\$ 1.428,06	R\$ 1.428,06
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	R\$ 22.290,00	R\$ 7.085,00
CAL HIDRA LTDA	R\$ 2.530,05	R\$ 3.137,99
GERDAU AÇOS LONGOS S.A	R\$ 88.070,12	R\$ 88.070,12
PLAINAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 11.333,21	R\$ 11.333,21
VALDECIR MARCOS REBELATTO - ME	R\$ 4.625,25	R\$ 4.625,25
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.	R\$ 254,04	R\$ 254,04
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 2.339,70	R\$ 2.339,70
FIC INDUSTRIA QUIMICA	R\$ 525,00	R\$ 525,00
Supremo Cimento S.A.	R\$ 73.514,31	R\$ 73.514,31
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
LEOFER METALURGICA LTDA	R\$ 11.346,00	R\$ 11.346,00
TELHAS BELTRAO LTDA	R\$ 111.238,21	R\$ 118.471,41
AVICOLA CARMINATTI LTDA AGROVETERINARIA	R\$ 16.381,29	R\$ 14.817,11
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 6.190,62	R\$ 3.512,45
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	R\$ 56,94	R\$ 56,94
BERTOLINI IND. COM. DE PORTAS E JANELAS	R\$ 38.202,98	R\$ 38.340,98
CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.	R\$ 10.297,28	R\$ 10.297,28
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICO	R\$ 3.458,28	R\$ 3.263,77
MARLENE T. C. MAZUTTI e CIA LTDA - ME	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
H E BONAMIGO EIRELI ME	R\$ 63.904,75	R\$ 68.319,15
Ferrocol Comercio de Ferro Ltda	R\$ 3.425,11	R\$ 3.425,11
RETIFICA SANDERSON LTDA	R\$ 1.005,00	R\$ 1.005,00
AUTO POSTO FAQUINELLO LTDA.	R\$ 2.727,98	R\$ 2.727,98
VENTURINO DAL MAGRO CIA. LTDA.	R\$ 742,09	R\$ 742,09
Gasparin Comércio de Bombas Injetoras LT	R\$ 873,00	R\$ 873,00
MINERACAO D'AGOSTINI LTDA EPP	R\$ 668,10	R\$ 668,10
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 753,19	R\$ 753,19
FRIODINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

118

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 1.287,14	R\$ 1.287,14
PERON FERRARI S/A	R\$ 11.325,10	R\$ 12.045,10
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 24.562,65	R\$ 30.237,12
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.569,89	R\$ 3.569,89
ISOART INDUSTRIA E RECICLAGEM DE EPS LTD	R\$ 30.062,75	R\$ 31.434,75
DIEGO L. H. CAPISTRANO ME	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MARGARIDA ROSA ZIBETTI - ME	R\$ 950,00	R\$ 950,00
ADILSON KRUGER GARBIN	R\$ 110,00	R\$ 110,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	R\$ 730,00	R\$ 730,00
BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 65,72	R\$ 65,72
RODA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GUSTAVO HENRIQUE MARGANGO E CIA LTDA ME	R\$ 31,00	R\$ 31,00
MARGANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	R\$ 37,40	R\$ 37,40
MAOGILL-J.G. MOVEIS E MAQUINAS LTDA	R\$ 345,00	R\$ 345,00
DISTRICAL, COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 10.061,00	R\$ 10.061,00
IMACOFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	R\$ 5.831,75	R\$ 5.831,75
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	R\$ 39.850,00	R\$ 39.850,00
OXCORTE METALURGICA LTDA	R\$ 11.428,73	R\$ 11.428,73
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 567,00	R\$ 567,00
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 38.649,67	R\$ 38.649,67
CLIDES BORDIN SCOPEL & CIA LTDA	R\$ 2.027,20	R\$ 1.813,20
VALDAIR DE MOURA MATTOS - ME	R\$ 776,00	R\$ 776,00
ANANDA METAIS LTDA	R\$ 8.779,20	R\$ 8.779,20
GENI L. FARINA ARTEFATOS DE CIMENTO ME	R\$ 1.186,25	R\$ 1.186,25
ARAMEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES	R\$ 22.129,83	R\$ 22.129,83
ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME	R\$ 766,00	R\$ 667,00
ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 83,50	R\$ 83,50
AIDA KAKTIN ME	R\$ 1.872,99	R\$ 1.872,99
DE MARCO LTDA	R\$ 32.100,00	R\$ 32.100,00
BELPLAST IND. DE PLASTICOS LTDA	R\$ 781,50	R\$ 781,50
KAKTIN & KAKTIN LTDA	R\$ 900,70	R\$ 900,70
OCEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 17.905,93	R\$ 17.905,93
UNIPAR INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS E	R\$ 3.312,66	R\$ 4.117,25
TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 2.459,29	R\$ 2.459,29
MARINES CRISTINA KLEIN & CIA LTDA - ME	R\$ 7.440,00	R\$ 7.440,00
COLORMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENT	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00
SILMARA HEILMANN	R\$ 15.891,39	R\$ 15.891,39
DIGISEG DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 433,14	R\$ 433,14
ANILTO BARBIERI E CIA LTDA	R\$ 5.006,16	R\$ 5.006,16
CLEOMAR RODRIGUES - ME	R\$ 215,00	R\$ 0,00
METALURGICA M A LTDA EPP	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MARGEM COMPANHIA DE MINERAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00
AGUIA BRINDES LTDA EPP	R\$ 0,00	R\$ 338,65
CHAPECO - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 31,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.860,22	R\$ 1.589,84
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.860,22	R\$ 1.589,84
ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 178,80	R\$ 132,40
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 146,26	R\$ 106,30
IRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 33,00
PIS A RECOLHER	R\$ 105,52	R\$ 66,19
COFINS A RECOLHER	R\$ 406,29	R\$ 294,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 1.025,35	R\$ 1.025,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 49.716,81	R\$ 53.523,04
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 7.782,21	R\$ 8.299,18
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 7.782,21	R\$ 7.485,26
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 833,93
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 29.168,61	R\$ 28.305,77
INSS A RECOLHER	R\$ 1.553,04	R\$ 1.639,78
FGTS A RECOLHER	R\$ 674,97	R\$ 659,74
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	R\$ 1.410,90	R\$ 1.410,90
PARCELAMENTO DE FGTS	R\$ 26.529,70	R\$ 24.595,35
PROVISÕES	R\$ 12.785,99	R\$ 16.018,09
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 6.169,62	R\$ 8.246,80
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 4.627,20	R\$ 6.039,17
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 643,17	R\$ 859,71
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 482,31	R\$ 628,55
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 493,53	R\$ 658,73
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 370,16	R\$ 483,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 261.971,45	R\$ 261.971,45
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 261.971,45	R\$ 261.971,45
RECEBIMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 261.971,45	R\$ 261.971,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 16.962,53	R\$ (56.309,94)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (48.037,47)	R\$ (121.309,94)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (48.037,47)	R\$ (121.309,94)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Julho de 2017 a 30 de Setembro de 2017

120

7

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 35.824,92	R\$ 35.824,92
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (83.862,39)	R\$ (157.134,86)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.DD.F8.C9.6A.31.F5.B9.19.BE.AE.43.35.F2.4E.39.81.35.2C.D2-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

7 X

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 15.241.857/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

121

7

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.839.844,12	R\$ 2.033.094,86
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.592.772,27	R\$ 1.794.461,95
DISPONÍVEL	R\$ 68.787,54	R\$ 47.849,70
CAIXA	R\$ 68.835,16	R\$ 41.370,87
CAIXA GERAL	R\$ 68.835,16	R\$ 41.370,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ (47,82)	R\$ 6.476,83
BANCO DO SICOOB CC 2003836-4	R\$ (47,82)	R\$ 6.476,83
CLIENTES	R\$ 1.195,50	R\$ 1.195,50
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 1.195,50	R\$ 1.195,50
PREF. MUNIC. DE STO. ANT. DO SUDOESTE-PR	R\$ 1.195,50	R\$ 1.195,50
M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEL SO BRAITEMBACH	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MOACIR MORASKI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 64.552,68	R\$ 67.263,76
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 64.552,68	R\$ 67.263,76
ICMS A RECUPERAR	R\$ 64.552,68	R\$ 67.263,76
ISS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 117.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	R\$ 0,00	R\$ 117.000,00
APLICAÇÃO BANCO SICOOB RDC	R\$ 0,00	R\$ 117.000,00
ESTOQUE	R\$ 1.458.236,55	R\$ 1.561.152,99
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 1.458.236,55	R\$ 1.561.152,99
MATÉRIA-PRIMA	R\$ 1.458.236,55	R\$ 1.561.152,99
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 247.071,85	R\$ 238.632,91
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 6.394,48	R\$ 6.824,62
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 6.394,48	R\$ 6.824,62
PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVAS	R\$ 6.394,48	R\$ 6.824,62
CONTA CAPITAL SICOOB	R\$ 6.394,48	R\$ 6.824,62
IMOBILIZADO	R\$ 240.677,37	R\$ 231.806,29
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 87.060,00	R\$ 87.060,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 87.060,00	R\$ 87.060,00
VEÍCULOS	R\$ 187.242,99	R\$ 187.242,99
VEÍCULOS	R\$ 187.242,99	R\$ 187.242,99
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (33.625,62)	R\$ (42.494,70)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ (2.110,50)	R\$ (2.412,00)
(-) (-) DEPRECIACIONES DE VEÍCULOS	R\$ (31.515,12)	R\$ (40.082,70)
PASSIVO	R\$ 1.839.844,12	R\$ 2.033.094,86
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.361.154,06	R\$ 1.571.232,38
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.866,98	R\$ 618,29
FINANCIAMENTOS	R\$ 1.866,98	R\$ 618,29

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

122

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO SICOOB GRUPO 24 COTA 88 CONTRATO 34652	R\$ 1.866,98	R\$ 818,29
FORNECEDORES	R\$ 1.042.192,75	R\$ 1.097.029,76
FORNECEDORES	R\$ 1.042.192,75	R\$ 1.097.029,76
A. A. COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS LTDA	R\$ 143,00	R\$ 15,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA.	R\$ 450,00	R\$ 375,81
FOQUESATTO & CIA. LTDA	R\$ 1.468,18	R\$ 1.468,18
IMBRALIT IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FIB	R\$ 25.072,21	R\$ 25.072,21
ISOESTE SUL IND COM DE CONSTR ISO LTDA.	R\$ 10.408,15	R\$ 10.408,15
LEXPEL EDITORA GRAFICA LTDA.	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICO	R\$ 60.251,33	R\$ 57.800,18
SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO LTD	R\$ 9.289,98	R\$ 14.291,78
TELHAS CASCAVEL LTDA	R\$ 14.385,82	R\$ 33.717,15
VOTORANTIM CIMENTOS S/A.	R\$ 27.689,11	R\$ 33.753,66
CATANI E CIA LTDA	R\$ 250,00	R\$ 100,00
D'ALBERTI DIST. EQUIP. PROTECAO INDVL. L	R\$ 1.428,06	R\$ 1.428,06
DIFERENCIAL SERVICOS CONTABEIS LTDA	R\$ 7.085,00	R\$ 9.945,00
CAL HIDRA LTDA	R\$ 3.137,99	R\$ 3.022,05
GERDAU AÇOS LONGOS S.A	R\$ 86.070,12	R\$ 86.070,12
PLAINAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 11.333,21	R\$ 11.333,21
VALDECIR MARCOS REBELATTO - ME	R\$ 4.625,25	R\$ 4.625,25
MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA.	R\$ 254,04	R\$ 254,04
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 2.339,70	R\$ 2.339,70
FIC INDUSTRIA QUIMICA.	R\$ 525,00	R\$ 525,00
Supremo Cimento S.A.	R\$ 73.514,31	R\$ 73.514,31
JS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
LEOFER METALURGICA LTDA	R\$ 11.348,00	R\$ 11.348,00
TELHAS BELTRAO LTDA	R\$ 118.471,41	R\$ 118.471,41
AVICOLA CARMINATTI LTDA AGROVETERINARIA	R\$ 14.817,11	R\$ 15.699,61
FACILLAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 3.512,45	R\$ 3.379,65
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	R\$ 56,94	R\$ 56,94
BERTOLINI IND. COM. DE PORTAS E JANELAS	R\$ 39.340,98	R\$ 44.440,98
CECRISA REVEST. CERAMICOS S.A.	R\$ 10.297,28	R\$ 10.297,28
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICO	R\$ 3.283,77	R\$ 3.970,28
MARLENE T. C. MAZUTTI e CIA LTDA - ME	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
H E BONAMIGO EIRELI ME	R\$ 68.319,15	R\$ 71.520,15
Ferrocil Comercio de Ferro Ltda	R\$ 3.425,11	R\$ 3.425,11
RETIFICASANDERSON LTDA	R\$ 1.005,00	R\$ 2.455,00
AUTO POSTO FAQUINELLO LTDA.	R\$ 2.727,98	R\$ 2.727,98
VENTURINO DAL MAGRO CIA. LTDA.	R\$ 742,09	R\$ 742,09
Gasparin Comércio de Bombas Injetoras LT	R\$ 873,00	R\$ 3.679,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
MINERACAO D'AGOSTINI LTDA EPP	R\$ 668,10	R\$ 668,10
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 753,19	R\$ 753,19
FRIODINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 1.287,14	R\$ 1.287,14
PERON FERRARI S/A	R\$ 12.045,10	R\$ 12.735,10
ANDREIS E ANDREIS TRANSPORTES LTDA - EPP	R\$ 30.237,12	R\$ 22.800,94
ISDRALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 3.589,89	R\$ 3.589,89
ISOART INDUSTRIA E RECICLAGEM DE EPS LTD	R\$ 31.434,75	R\$ 31.434,75
DIEGO L. H. CAPISTRANO ME	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
MARGARIDA ROSA ZIBETTI - ME	R\$ 960,00	R\$ 950,00
ADILSON KRUGER GARBIN	R\$ 110,00	R\$ 248,00
COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA - ME	R\$ 730,00	R\$ 730,00
BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 65,72	R\$ 65,72
RODA IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
GUSTAVO HENRIQUE MARSANGO E CIA LTDA ME	R\$ 31,00	R\$ 31,00
MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	R\$ 37,40	R\$ 37,40
MAQGILL J.G. MOVEIS E MAQUINAS LTDA	R\$ 345,00	R\$ 345,00
DISTRICAL, COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	R\$ 10.061,00	R\$ 13.697,25
IMAGOFER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTR	R\$ 5.831,75	R\$ 7.521,25
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	R\$ 39.850,00	R\$ 39.850,00
OXICORTE METALURGICA LTDA	R\$ 11.428,73	R\$ 11.428,73
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 567,00	R\$ 567,00
JEFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	R\$ 38.649,67	R\$ 38.649,67
OLIDES BORDIN SCOPEL & CIA LTDA	R\$ 1.613,20	R\$ 1.613,20
VALDAIR DE MOURA MATTOS - ME	R\$ 778,00	R\$ 775,00
ANANDA METAIS LTDA	R\$ 8.779,20	R\$ 8.779,20
GENI L. FARINA ARTEFATOS DE CIMENTO ME	R\$ 1.188,25	R\$ 1.188,25
ARAMEPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES	R\$ 22.129,83	R\$ 22.129,83
ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME	R\$ 587,00	R\$ 849,00
ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 83,50	R\$ 83,50
AIDA KAKTIN ME	R\$ 1.872,99	R\$ 1.872,99
DE MARCO LTDA	R\$ 32.100,00	R\$ 32.100,00
BELPLAST IND. DE PLASTICOS LTDA	R\$ 781,50	R\$ 781,50
KAKTIN & KAKTIN LTDA	R\$ 900,70	R\$ 900,70
OCEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 17.905,83	R\$ 17.905,83
UNIPAR INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTOS E	R\$ 4.117,25	R\$ 4.117,25
TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	R\$ 2.459,29	R\$ 3.018,58
MARINES CRISTINA KLEIN & CIA LTDA - ME	R\$ 7.440,00	R\$ 7.440,00
PARAFIX COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA-ME	R\$ 0,00	R\$ 595,00
COLORMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PKGMENT	R\$ 1.329,00	R\$ 1.329,00
SILMARA HEILMANN	R\$ 15.891,39	R\$ 15.891,39
DIGISEG DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R\$ 433,14	R\$ 433,14

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **BASALTO PRE MOLDADOS EIRELI - ME** 127
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 15.241.857/0001-70
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ANILTO BARBIERI E CIA LTDA	R\$ 5.006,16	R\$ 5.006,16
METALURGICA M A LTDA EPP	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
MARGEM COMPANHIA DE MINERACAO	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
AGUIA BRINDES LTDA EPP	R\$ 338,85	R\$ 0,00
CHAPECO - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	R\$ 31,50	R\$ 31,50
BRITADOR SUDOESTE EIRELI EPP	R\$ 0,00	R\$ 4.022,21
ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFYACO METAIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 4.816,36
AVICOLA CARMINATTI LTDA FACILLAR	R\$ 0,00	R\$ 1.280,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 1.599,84	R\$ 4.170,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 1.599,84	R\$ 4.170,75
ICMS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 132,40	R\$ 626,80
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 106,30	R\$ 661,26
IRRF A RECOLHER	R\$ 33,60	R\$ 33,60
PIS A RECOLHER	R\$ 66,19	R\$ 358,74
COFINS A RECOLHER	R\$ 234,00	R\$ 1.575,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 1.026,35	R\$ 1.025,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 53.523,04	R\$ 52.221,67
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 8.299,18	R\$ 7.523,34
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 7.465,25	R\$ 6.689,41
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 833,93	R\$ 833,93
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 28.305,77	R\$ 32.096,81
INSS A RECOLHER	R\$ 1.639,79	R\$ 4.810,72
FGTS A RECOLHER	R\$ 659,74	R\$ 3.287,02
INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	R\$ 1.410,90	R\$ 1.410,90
PARCELAMENTO DE FGTS	R\$ 24.665,35	R\$ 22.788,17
PROVISÕES	R\$ 18.918,09	R\$ 12.601,62
PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 8.246,80	R\$ 10.641,01
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 6.039,17	R\$ 0,00
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 859,71	R\$ 1.109,25
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 629,55	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	R\$ 659,73	R\$ 851,26
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	R\$ 483,13	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 261.971,45	R\$ 417.191,91
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 261.971,45	R\$ 417.191,91
RECEBIMENTO ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 261.971,45	R\$ 417.191,91
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	R\$ 535.000,00	R\$ 535.000,00

COMPROVAÇÃO DE BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA

$$\text{LG} = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizado a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}$$

$$\text{LG} = \frac{1.342.939,90 + 6.027,76}{1.232.316,07 + 275.000,00}$$

$$\text{LG} = 0,89$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{1.342.939,90}{1.232.136,07}$$

$$\text{LC} = 1,09$$


$$\text{E} = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo})}{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizado Longo Prazo} + \text{AP})}$$

$$\text{E} = \frac{1.232.316,07 + 275.000,00}{1.342.939,90 + 6.027,76}$$



$$\text{E} = 1,12$$



MARCOS ANTONIO MAZIERO
CONTABILISTA RESPONSÁVEL
CRC 036924/O-5



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
TITULAR PESSOA FÍSICA

ANEXO II


PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 036/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de junho de 2018.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
RG: 6.664.272-4 / CPF: 007.245.049-58
CREA/SC: 718685/D

f


ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018****DECLARAÇÃO**

BASALTO PRÊ MOLDADOS - EIRELI

CNPJ/MF Nº 15.241.857/0001-70, sediada na Rua Antônio Dias Ortega S/Nº,
Parque das Imbaúvas, em Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de junho de 2018.



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
RG: 6.661.272-4 / CPF: 007.245.049-58
CREA/SC: 718685/D

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 036/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n° 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial n° 036/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 11 de junho de 2018.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
RG: 6.661.272-4/CPF: 007.245.049-58
CREA/SC: 718685/D

[Handwritten initials]

132

7

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

DATA DE ABERTURA: 12/06/2018, as 09:00 horas

PROponente: BASALTO PRÉ MOLDADOS - EIRELI

CNPJ: 15.241.857/0001-70

ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA S/Nº, PARQUE

DAS IMBAÚVAS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

FONE/FAX: (46) 3563-2121

UN SUOESTE - PR

RECEBIDO

Em: 12/06/2018

Horário: 08h:45min

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL**

Pregão Nº: 036/2018 de 21/05/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE

Aos doze dias de junho de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.867/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Proprietário	007.245.049-58	90	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALGEROZAS GALVANIZADA; 1 METRO; Nº 20	GERDAU	EDITAL	METRO	1.200,00	20,00	24.000,00
1	2	CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM	GERDAU	EDITAL	METRO	800,00	11,25	9.000,00
1	3	CANO DE FERRO; 2" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	59,40	1.782,00
1	4	CANO DE FERRO; 1 1/2" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	29,16	874,80
1	5	CANO DE FERRO; 1 1/2" ; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	23,22	696,60
1	6	CANO DE FERRO; 1 1/2" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	44,82	1.344,60
1	7	CANO DE FERRO; 1 1/2" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	36,45	1.093,50
1	8	CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	200,00	23,76	4.752,00
1	9	CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	18,36	550,80
1	10	CANO DE FERRO; 2" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	50,00	49,15	2.457,50
1	11	CANO DE FERRO; 2 1/2" ; CHAPA 16 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	69,00	2.070,00
1	12	CANO DE FERRO; 2 1/2" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	79,00	2.370,00
1	13	CANO DE FERRO; 3" ; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	123,66	3.709,80
1	14	CANO DE FERRO; 3" ; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	60,72	2.721,60
1	15	CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (42,40); X 2MM BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	125,76	3.772,80
1	16	CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (48,30); X 2MM BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	133,00	3.990,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

134

1	17	CANO GALVANIZADO; 1" (33,70); X 2MM BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	86,62	2.598,60
1	18	CANO GALVANIZADO; 2" (60,30); X 2MM BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	178,42	5.352,60
1	19	CANTONEIRA DE FERRO ¼ BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	23,15	694,60
1	20	CANTONEIRA DE FERRO; 1" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	32,08	962,40
1	21	CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/4" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	41,85	1.255,50
1	22	CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/4" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	62,77	1.883,10
1	23	CANTONEIRA DE FERRO; 5/8" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	300,00	17,88	5.364,00
1	24	CHAPA GALVANIZADA; 3 X 1,20M, Nº 12	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	180,00	5.400,00
1	25	CHAPA GALVANIZADA; 3 X 1,20M, Nº 26	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	82,25	2.767,50
1	26	CHAPA GALVANIZADA; 3 X 1,20M, Nº 28	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	70,17	2.105,10
1	27	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 18	GERDAU	EDITAL	UN	100,00	188,54	18.854,00
1	28	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 20	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	141,67	4.250,10
1	29	ELETRODO 2,50	GERDAU	EDITAL	UN	500,00	3,00	1.500,00
1	30	ELETRODO 3,25	GERDAU	EDITAL	UN	500,00	3,00	1.500,00
1	31	FERRO CHATO; 1" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	300,00	20,00	6.000,00
1	32	FERRO CHATO; 1" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	100,00	26,50	2.650,00
1	33	FERRO CHATO; 1 1/4" X 1/8 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	200,00	25,25	5.050,00
1	34	FERRO CHATO; 1 1/4" X 3/16 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	300,00	33,22	9.966,00
1	35	FERRO ESTRIBO; 4,2MM BARRA DE 12 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	500,00	6,50	3.250,00
1	36	FERRO REDONDO; ½" BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	METRO	60,00	25,51	1.530,60
1	37	FERRO REDONDO; 3/8" BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	100,00	16,10	1.610,00
1	38	FERRO REDONDO; 5/16" BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	500,00	12,36	6.180,00
1	39	FERRO REDONDO; 5/16; 8MM BARRA DE 12 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	18,41	552,30
1	40	FERRO REDONDO; 5/8" BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	41,98	1.258,80
1	41	PERFIL "U"; 19MM X 12MM; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	30,00	26,00	780,00
1	42	TELHA DE ALUZINCO; ONDULADA; 0,43MM	GERDAU	EDITAL	METRO	1.000,00	28,33	28.330,00
1	43	TELHA DE ALUZINCO; TRAPEZIO; 0,43MM	GERDAU	EDITAL	METRO	1.000,00	28,33	28.330,00
1	44	TUBO 20X20; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	150,00	24,30	3.645,00
1	45	TUBO 20X30; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	150,00	33,45	5.017,50
1	46	TUBO 20X30; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	150,00	22,88	3.402,00
1	47	TUBO 30X40; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	150,00	45,70	6.855,00
1	48	TUBO 30X40; CHAPA 20 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	150,00	31,32	4.698,00
1	49	TUBO 30X50; CHAPA 18 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	150,00	53,65	8.047,50
1	50	VIGA "U"; 100X40MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	100,00	72,88	7.288,00
1	51	VIGA "U"; 89X25MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	100,00	60,15	6.015,00
1	52	VIGA "U"; 75X38MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	100,00	62,90	6.290,00
1	53	VIGA "U"; 92X38MM; CHAPA 14 BARRA DE 6 METROS	GERDAU	EDITAL	UN	100,00	70,50	7.050,00
2	1	SERVIÇO DE CALANDRAGEM E CALDEIRARIA	SCHREINER	EDITAL	HORAS	300,00	50,00	15.000,00
2	2	SERVIÇO DE CORTE E OXICORTE	SCHREINER	EDITAL	HORAS	300,00	50,00	15.000,00
2	3	SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	SCHREINER	EDITAL	HORAS	300,00	50,00	15.000,00
2	4	SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRODO	SCHREINER	EDITAL	HORAS	300,00	50,00	15.000,00
TOTAL								333.469,10

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada a empresa, classificada, a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, apresentou a certidão negativa do INSS e estadual vencida, tendo então o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da mesma, sendo então essa empresa HABILITADA COM RESTRIÇÃO, motivo pelo qual o



pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

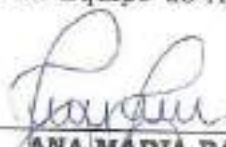


HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira



ELIANE BRUM
Equipe de Apoio



ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2018

138

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIDADE

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Status
001	001	ALGEROZAS GALVANIZADA, 1 METRO, Nº 25	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAU/EDITAL	1.000,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		20,00				
		1		20,00				
		2		20,00				
001	002	CALHA GALVANIZADA, 1 METRO, CORTE DE 55CM	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAU/EDITAL	600,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		21,00				
		1		11,25				
		2		11,25				
001	003	CANO DE FERRO, 2" CHAPA 18	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAU/EDITAL	30,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		86,85				
		1		86,40				
		2		86,40				
001	004	CANO DE FERRO, 1 1/2" CHAPA 18	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAU/EDITAL	30,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		33,05				
		1		26,16				
		2		26,16				
001	005	CANO DE FERRO, 1 1/2" CHAPA 20	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAU/EDITAL	30,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		33,05				
		1		23,22				
		2		23,22				
001	006	CANO DE FERRO, 1 1/4" CHAPA 18	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAU/EDITAL	30,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		48,94				
		1		44,52				
		2		44,52				
001	007	CANO DE FERRO, 1 1/2" CHAPA 18	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAU/EDITAL	30,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		52,73				
		1		36,45				
		2		36,45				
001	008	CANO DE FERRO, 1" CHAPA 18	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAU/EDITAL	200,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		34,76				
		1		23,76				
		2		23,76				
001	009	CANO DE FERRO, 1" CHAPA 20	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAU/EDITAL	30,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		20,34				
		1		18,38				
		2		18,38				
001	0010	CANO DE FERRO, 2", CHAPA 18	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAU/EDITAL	50,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		63,57				
		1		46,15				
		2		46,15				
001	0011	CANO DE FERRO, 2 1/2" CHAPA 30	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAU/EDITAL	30,00		Vencedor
		Rodada		Valor				
		Lance Inicial		111,19				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fomecedores
Pregão 36/2018

137

Figura 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBIL

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
1				89,00				
2				89,00				
Lote: 0001	Item: 0012	CANO DE FERRO, 2 1/2", CHAPA 18	Fornecedor: 551983 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Valor	Marca/Modelo: GERDAU/EDITAL	Quantidade: 30,00		Vencedor
		Lance Inicial		97,12				
		1		79,00				
		2		79,00				
Lote: 0001	Item: 0013	CANO DE FERRO, 3", CHAPA 14	Fornecedor: 551983 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Valor	Marca/Modelo: GERDAU/EDITAL	Quantidade: 30,00		Vencedor
		Lance Inicial		135,02				
		1		123,89				
		2		123,89				
Lote: 0001	Item: 0014	CANO DE FERRO, 3", CHAPA 16	Fornecedor: 551983 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Valor	Marca/Modelo: GERDAU/EDITAL	Quantidade: 30,00		Vencedor
		Lance Inicial		99,79				
		1		91,72				
		2		91,72				
Lote: 0001	Item: 0015	CANO GALVANIZADO, 1 1/2" (40,40) X 2MM	Fornecedor: 551983 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Valor	Marca/Modelo: GERDAU/EDITAL	Quantidade: 30,00		Vencedor
		Lance Inicial		138,33				
		1		125,76				
		2		125,76				
Lote: 0001	Item: 0016	CANO GALVANIZADO, 1 1/2" (40,30) X 2MM	Fornecedor: 551983 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Valor	Marca/Modelo: GERDAU/EDITAL	Quantidade: 30,00		Vencedor
		Lance Inicial		141,30				
		1		133,00				
		2		133,00				
Lote: 0001	Item: 0017	CANO GALVANIZADO, 1" (39,70) X 2MM	Fornecedor: 551983 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Valor	Marca/Modelo: GERDAU/EDITAL	Quantidade: 30,00		Vencedor
		Lance Inicial		95,26				
		1		86,62				
		2		86,62				
Lote: 0001	Item: 0018	CANO GALVANIZADO, 2" (60,30) X 2MM	Fornecedor: 551983 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Valor	Marca/Modelo: GERDAU/EDITAL	Quantidade: 30,00		Vencedor
		Lance Inicial		198,26				
		1		179,42				
		2		179,42				
Lote: 0001	Item: 0019	CANTONEIRA DE FERRO, 6"	Fornecedor: 551983 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Valor	Marca/Modelo: GERDAU/EDITAL	Quantidade: 30,00		Vencedor
		Lance Inicial		25,48				
		1		23,15				
		2		23,15				
Lote: 0001	Item: 0020	CANTONEIRA DE FERRO, 7" X 18	Fornecedor: 551983 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Valor	Marca/Modelo: GERDAU/EDITAL	Quantidade: 30,00		Vencedor
		Lance Inicial		35,28				
		1		32,06				
		2		32,06				
Lote: 0001	Item: 0021	CANTONEIRA DE FERRO, 11/4" X 18	Fornecedor: 551983 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Valor	Marca/Modelo: GERDAU/EDITAL	Quantidade: 30,00		Vencedor
		Lance Inicial		49,09				
		1		41,85				
		2		41,85				
Lote: 0001	Item: 0022	CANTONEIRA DE FERRO, 11/8" X 20	Fornecedor: 551983 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Valor	Marca/Modelo: GERDAU/EDITAL	Quantidade: 30,00		Vencedor



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2018

138



Página 3

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBIL					
	Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAUMEDITAL	Vencedor
	Proposta		Valor		
	Lance Inicial		74,36		
	1		62,77		
	2		62,77		
Lote: 001	Item: 0025	CANTONEIRA DE FERRO, 50" X 1/8"		Marca/Modelo	Quantidade
	Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAUMEDITAL	Vencedor
	Proposta		Valor		
	Lance Inicial		22,44		
	1		17,88		
	2		17,88		
Lote: 001	Item: 0024	CHAPA GALVANIZADA, 3 X 1,20M, Nº 12		Marca/Modelo	Quantidade
	Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAUMEDITAL	Vencedor
	Proposta		Valor		
	Lance Inicial		180,00		
	1		180,00		
	2		180,00		
Lote: 001	Item: 0025	CHAPA GALVANIZADA, 3 X 1,20M, Nº 20		Marca/Modelo	Quantidade
	Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAUMEDITAL	Vencedor
	Proposta		Valor		
	Lance Inicial		101,40		
	1		92,25		
	2		92,25		
Lote: 001	Item: 0026	CHAPA GALVANIZADA, 3 X 1,20M, Nº 20		Marca/Modelo	Quantidade
	Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAUMEDITAL	Vencedor
	Proposta		Valor		
	Lance Inicial		77,18		
	1		70,17		
	2		70,17		
Lote: 001	Item: 0027	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M, Nº 18		Marca/Modelo	Quantidade
	Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAUMEDITAL	Vencedor
	Proposta		Valor		
	Lance Inicial		207,39		
	1		188,54		
	2		188,54		
Lote: 001	Item: 0028	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M, Nº 20		Marca/Modelo	Quantidade
	Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAUMEDITAL	Vencedor
	Proposta		Valor		
	Lance Inicial		155,83		
	1		141,67		
	2		141,67		
Lote: 001	Item: 0029	ELETRODO 2,50		Marca/Modelo	Quantidade
	Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAUMEDITAL	Vencedor
	Proposta		Valor		
	Lance Inicial		3,00		
	1		3,00		
	2		3,00		
Lote: 001	Item: 0030	ELETRODO 3,25		Marca/Modelo	Quantidade
	Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAUMEDITAL	Vencedor
	Proposta		Valor		
	Lance Inicial		3,30		
	1		3,30		
	2		3,30		
Lote: 001	Item: 0031	FERRO CHATO, 1" X 1/8"		Marca/Modelo	Quantidade
	Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAUMEDITAL	Vencedor
	Proposta		Valor		
	Lance Inicial		22,00		
	1		20,00		
	2		20,00		
Lote: 001	Item: 0032	FERRO CHATO, 1" X 3/16"		Marca/Modelo	Quantidade
	Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	GERDAUMEDITAL	Vencedor
	Proposta		Valor		
	Lance Inicial		29,15		
	1		26,30		



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 36/2018

139

9
Página 4

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIDADE					
001	002	FERRO CHATO: 114" X 1/2"			
Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
Rodada		Valor	GERDAUMEDITAL		Vencedor
Lance Inicial		27,77			
1		25,25			
2		25,25			
001	004	FERRO CHATO: 114" X 3/16"			
Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
Rodada		Valor	GERDAUMEDITAL		Vencedor
Lance Inicial		36,53			
1		33,22			
2		33,22			
001	005	FERRO ESTRIBO: 4,2MM			
Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Rodada		Valor	GERDAUMEDITAL		Vencedor
Lance Inicial		7,25			
1		6,99			
2		6,99			
001	006	FERRO REDONDO: 3/4"			
Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
Rodada		Valor	GERDAUMEDITAL		Vencedor
Lance Inicial		28,05			
1		25,91			
2		25,91			
001	007	FERRO REDONDO: 3/8"			
Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
Rodada		Valor	GERDAUMEDITAL		Vencedor
Lance Inicial		17,71			
1		16,10			
2		16,10			
001	008	FERRO REDONDO: 5/16"			
Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo:	Quantidade:	500,00
Rodada		Valor	GERDAUMEDITAL		Vencedor
Lance Inicial		13,59			
1		12,36			
2		12,36			
001	009	FERRO REDONDO: 5/16" 8MM			
Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Rodada		Valor	GERDAUMEDITAL		Vencedor
Lance Inicial		18,41			
1		18,41			
2		18,41			
001	010	FERRO REDONDO: 5/8"			
Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Rodada		Valor	GERDAUMEDITAL		Vencedor
Lance Inicial		46,14			
1		41,55			
2		41,55			
001	001	PERFIL "U": 18MM X 3MM; CHAPA 10			
Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
Rodada		Valor	GERDAUMEDITAL		Vencedor
Lance Inicial		26,00			
1		26,00			
2		26,00			
001	002	TELHA DE ALUMINIO ONDULADA: 0,43MM			
Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
Rodada		Valor	GERDAUMEDITAL		Vencedor
Lance Inicial		28,33			
1		28,33			
2		28,33			
001	003	TELHA DE ALUMINIO TRAPEZIO: 0,43MM			
Fornecedor	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
Rodada		Valor	GERDAUMEDITAL		Vencedor



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 36/2018

140

Página 5

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBIL

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
	Lance Inicial			26,33			
	1			26,33			
	2			26,33			
Lote: 0001	Item: 0044	TUBO 30X20, CHAPA 18			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		GERDAU/EDITAL		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial			26,73			
	1			24,30			
	2			24,30			
Lote: 0001	Item: 0045	TUBO 30X20, CHAPA 18			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		GERDAU/EDITAL		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial			30,70			
	1			33,45			
	2			33,45			
Lote: 0001	Item: 0046	TUBO 30X20, CHAPA 20			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		GERDAU/EDITAL		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial			24,04			
	1			22,68			
	2			22,68			
Lote: 0001	Item: 0047	TUBO 30X40, CHAPA 18			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		GERDAU/EDITAL		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial			50,27			
	1			45,70			
	2			45,70			
Lote: 0001	Item: 0048	TUBO 30X40, CHAPA 20			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		GERDAU/EDITAL		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial			34,45			
	1			31,32			
	2			31,32			
Lote: 0001	Item: 0049	TUBO 30X50, CHAPA 18			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		GERDAU/EDITAL		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial			59,01			
	1			53,66			
	2			53,66			
Lote: 0001	Item: 0050	VIGA "U", 100X60MM, CHAPA 14			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		GERDAU/EDITAL		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial			80,15			
	1			72,88			
	2			72,88			
Lote: 0001	Item: 0051	VIGA "U", 80X50MM, CHAPA 14			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		GERDAU/EDITAL		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial			64,07			
	1			60,15			
	2			60,15			
Lote: 0001	Item: 0052	VIGA "U", 70X38MM, CHAPA 14			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		GERDAU/EDITAL		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial			69,19			
	1			62,90			
	2			62,90			
Lote: 0001	Item: 0053	VIGA "U", 80X38MM, CHAPA 14			Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor:	551983	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER		GERDAU/EDITAL		Vencedor
	Rodada:		Valor:				
	Lance Inicial			70,50			
	1			70,50			
	2			70,50			
Lote: 0002	Item: 0001	SERVICO DE CALANDRAGEM E CALDERARIA			Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00

Elaborado por: HELEEN MARINA PRUNZEL, no valor de: 551983

12/09/2018 09:51:28



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2018



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA COM DISPONIBIL

Fornecedor	551903	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	SCHREINER EDITAL	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		50,00		
1		50,00		
2		50,00		

Lote: 0002 Item: 0002 SERVIÇO DE CORTE E OXIDORTE

Fornecedor	551903	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo	Quantidade	300,00
Rodada		Valor	SCHREINER EDITAL		Vencedor
Lance Inicial		50,00			
1		50,00			
2		50,00			

Lote: 0002 Item: 0003 SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO

Fornecedor	551903	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo	Quantidade	300,00
Rodada		Valor	SCHREINER EDITAL		Vencedor
Lance Inicial		50,00			
1		50,00			
2		50,00			

Lote: 0002 Item: 0004 SERVIÇO DE SOLDAGEM TIG E ELETRODO

Fornecedor	551903	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	Marca/Modelo	Quantidade	300,00
Rodada		Valor	SCHREINER EDITAL		Vencedor
Lance Inicial		50,00			
1		50,00			
2		50,00			


ANA MARIA BACCERA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro


ELIANE BRUM
Membro


HELLEN MARINA BRUNZEL
Proprietário

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER



Município de Santo Antonio do Sudoeste 018
Mapa da Licitação
Pregão 36/2018

Página: 1

Data abertura: 12/05/2018 Data julgamento: 12/06/2018 Data homologação: CNPJ: 15.241.807/0001-70

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Loas 001 - Loas 001				
000 ALGIZOAS GALVANIZADA: 1 METRO, Nº	METRO	1.200,00	20,00 *	GERDAU
000 CALHA GALVANIZADA: 1 METRO, CORTED	METRO	600,00	11,25 *	GERDAU
000 CANO DE FERRO: 2" ; CHAPA 10	UN	30,00	59,40 *	GERDAU
004 CANO DE FERRO: 1 1/2" ; CHAPA 10	UN	50,00	29,16 *	GERDAU
005 CANO DE FERRO: 1 1/2" ; CHAPA 20	UN	30,00	23,22 *	GERDAU
006 CANO DE FERRO: 1 1/2" ; CHAPA 16	UN	30,00	4,62 *	GERDAU
007 CANO DE FERRO: 1 1/2" ; CHAPA 18	UN	30,00	3,24 *	GERDAU
008 CANO DE FERRO: 1" ; CHAPA 16	UN	200,00	22,76 *	GERDAU
009 CANO DE FERRO: 1" ; CHAPA 20	UN	30,00	18,36 *	GERDAU
010 CANO DE FERRO: 2" ; CHAPA 16	UN	50,00	48,15 *	GERDAU
011 CANO DE FERRO: 2 1/2" ; CHAPA 18	UN	30,00	69,30 *	GERDAU
012 CANO DE FERRO: 3" ; CHAPA 14	UN	30,00	79,89 *	GERDAU
013 CANO DE FERRO: 3" ; CHAPA 16	UN	30,00	123,66 *	GERDAU
014 CANO GALVANIZADO: 1 1/2" (49,40) X	UN	30,00	60,72 *	GERDAU
015 CANO GALVANIZADO: 1 1/2" (49,40) X	UN	30,00	125,35 *	GERDAU
016 CANO GALVANIZADO: 1" (33,70) X 2	UN	20,00	132,00 *	GERDAU
017 CANO GALVANIZADO: 1" (33,70) X 2MM	UN	30,00	86,52 *	GERDAU
018 CANO GALVANIZADO: 2" (50,30) X 2MM	UN	30,00	178,40 *	GERDAU
019 CANTONEIRA DE FERRO 3/4"	UN	30,00	21,75 *	GERDAU
020 CANTONEIRA DE FERRO: 1" X 1/2	UN	30,00	32,08 *	GERDAU
021 CANTONEIRA DE FERRO: 1 1/4" X 1/2	UN	30,00	41,85 *	GERDAU
022 CANTONEIRA DE FERRO: 1 1/4" X 3/16	UN	30,00	62,77 *	GERDAU
023 CANTONEIRA DE FERRO: 5/8" X 1/8	UN	300,00	17,88 *	GERDAU
024 CHAPA GALVANIZADA: 3 X1,20M, Nº 12	UN	30,00	180,00 *	GERDAU
025 CHAPA GALVANIZADA: 3 X1,20M, Nº 20	UN	30,00	90,25 *	GERDAU
026 CHAPA GALVANIZADA: 3 X1,20M, Nº 28	UN	30,00	70,17 *	GERDAU
027 CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M, Nº 1	UN	100,00	188,54 *	GERDAU
028 CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M, Nº 2	UN	30,00	141,67 *	GERDAU
029 ELETRODO 2,20	UN	500,00	3,00 *	GERDAU
030 ELETRODO 3,25	UN	500,00	3,00 *	GERDAU
031 FERRO CIMATO, 1" X 1/8	UN	300,00	20,00 *	GERDAU

CNPJ: 15.241.807/0001-70 - ALFONSO DE ENRIQUE SCHREINER

Endereço: WELLEN MARIANA PRUNZEL, no varal, 3573-5

FRU - Frustrado DES - Deserto DMP - Empate BME - Empresa ME
12/06/2018 08:52:19

42



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2018
Mapa da Licitação
Pregão 36/2018

Página: 2

Data abertura: 12/03/2018 Data julgamento: 12/03/2018 Dia(s) homologação: CNPJ: 15.941.637/0001-70

Preço	UN	Quantidade	Preço	Materia
002	FERRO-CHATO, 1" X 3/8"	100,00	26,00 *	GERDAU
003	FERRO-CHATO, 1 1/4" X 1/2"	200,00	25,25 *	GERDAU
004	FERRO-CHATO, 1 1/4" X 3/8"	300,00	30,22 *	GERDAU
005	FERRO-ESTRIBO, 4,2MM	500,00	0,33 *	GERDAU
006	FERRO-REDONDO, 1/2"	60,00	25,01 *	GERDAU
007	FERRO-REDONDO, 3/8"	100,00	16,10 *	GERDAU
008	FERRO-REDONDO, 9/16"	600,00	12,26 *	GERDAU
009	FERRO-REDONDO, 5/16, 9MM	30,00	18,41 *	GERDAU
040	FERRO-REDONDO, 5/8"	30,00	41,06 *	GERDAU
041	PERFILA "U", 18MM X 12MM, CHAPA 18	30,00	36,00 *	GERDAU
042	TEIJA DE ALUMINIO, ONDULADA, 0,43MM	1.000,00	20,33 *	GERDAU
043	TEIJA DE ALUMINIO, TRAPEZOID, 0,43MM	1.000,00	20,33 *	GERDAU
044	TUBO 20X30, CHAPA 18	150,00	24,30 *	GERDAU
045	TUBO 20X30, CHAPA 18	150,00	33,45 *	GERDAU
046	TUBO 20X30, CHAPA 20	150,00	22,98 *	GERDAU
047	TUBO 30X40, CHAPA 18	150,00	45,70 *	GERDAU
048	TUBO 30X40, CHAPA 20	50,00	31,32 *	GERDAU
049	TUBO 30X30, CHAPA 18	150,00	53,05 *	GERDAU
050	VIGA "U", 100X40MM, CHAPA 14	100,00	72,35 *	GERDAU
051	VIGA "U", 65X25MM, CHAPA 14	100,00	60,15 *	GERDAU
052	VIGA "U", 75X35MM, CHAPA 14	100,00	62,30 *	GERDAU
003	VIGA "U", 65X35MM, CHAPA 14	100,00	70,30 *	GERDAU
Lote 002 - Lote 003				
001	SERVIÇO DE CALAFRAGEM E	HORAS	50,00 *	SCHREINER
002	SERVIÇO DE CORTE E CONCORTE	HORAS	50,00 *	SCHREINER
003	SERVIÇO DE BORRA E ACABAMENTO	HORAS	50,00 *	SCHREINER
004	SERVIÇO DE SOLDAGEM, TIG E ELETRODO	HORAS	50,00 *	SCHREINER
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			333,605,10	
TOTAL GANHO PELA FORNECEDOR				

113



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 36/2018

144

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Prego Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 1825 ALGEROZAS GALVANIZADA; 1 METRO; Nº 20				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	20,00
Item 002: 8798 CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	11,25
Item 003: 5054 CANO DE FERRO; 2"; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	59,40
Item 004: 5088 CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	29,16
Item 005: 5091 CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 20				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	23,22
Item 006: 5095 CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 16				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	44,82
Item 007: 5096 CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	26,45
Item 008: 5813 CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	23,76
Item 009: 5082 CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 20				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	18,26
Item 010: 1810 CANO DE FERRO; 2"; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	45,15
Item 011: 5087 CANO DE FERRO; 2 1/2"; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	65,00
Item 012: 7983 CANO DE FERRO; 2 1/2"; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	79,00
Item 013: 14337 CANO DE FERRO; 3"; CHAPA 14				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	123,66
Item 014: 14338 CANO DE FERRO; 3"; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	60,72
Item 015: 14341 CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (42,40); X 2MM				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	125,75
Item 016: 14340 CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (48,30); X 2MM				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	183,00
Item 017: 14339 CANO GALVANIZADO; 1" (33,75); X 2MM				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	85,62
Item 018: 14342 CANO GALVANIZADO; 2" (60,30); X 2MM				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	170,48
Item 019: 14343 CANTONEIRA DE FERRO 1/2"				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	23,15
Item 020: 14344 CANTONEIRA DE FERRO; 1" X 1/2"				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	32,04
Item 021: 14345 CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/2" X 1/2"				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	41,85



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por Item

Pregão 36/2018

145

Página 2

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Prego Unitário
Item 022: 14348 CANTONEIRA DE FERRO; 1/2" X 3/16				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	62,77
Item 023: 14347 CANTONEIRA DE FERRO; 5/8" X 1/8				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	17,88
Item 024: 14388 CHAPA GALVANIZADA; 3 X 1,20M, Nº 12				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	100,00
Item 025: 14387 CHAPA GALVANIZADA; 3 X 1,20M, Nº 28				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	40,25
Item 026: 14388 CHAPA GALVANIZADA; 3 X 1,20M, Nº 28				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	70,87
Item 027: 14376 CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	108,54
Item 028: 14371 CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M ; Nº 20				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	141,57
Item 029: 14372 ELETRODO 2,80				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	3,00
Item 030: 14373 ELETRODO 3,25				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	3,00
Item 031: 14380 FERRO CHATO; 1" X 1/8				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	20,00
Item 032: 14386 FERRO CHATO; 1" X 3/16				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	28,50
Item 033: 14389 FERRO CHATO; 1/4" X 1/8				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	20,25
Item 034: 14391 FERRO CHATO; 1/4" X 3/16				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	23,22
Item 035: 14377 FERRO ESTRIBO; 4,20M				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	6,50
Item 036: 14382 FERRO REDONDO; 1/2"				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	25,51
Item 037: 14383 FERRO REDONDO; 3/8"				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	16,10
Item 038: 14384 FERRO REDONDO; 5/16"				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	12,36
Item 039: 14378 FERRO REDONDO; 5/16; 8MM				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	15,41
Item 040: 14385 FERRO REDONDO; 5/8"				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	41,95
Item 041: 14398 PERFIL "U"; 15MM X 12MM; CHAPA 12				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	26,00
Item 042: 14374 TELHA DE ALUMINIO; ONDULADA; 0,43M				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.857/0001-70	Classificado	GERDAU	28,33
Item 043: 14375 TELHA DE ALUMINIO; TRAPÉZIO; 0,43M				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 36/2018

216

Página 3

Forcedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	28,30
Item 044: 14357 TUBO 20X30; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	24,30
Item 045: 14358 TUBO 20X30; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	33,45
Item 046: 14359 TUBO 20X30; CHAPA 20				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	22,68
Item 047: 14360 TUBO 20X40; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	45,70
Item 048: 14361 TUBO 30X60; CHAPA 20				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	24,32
Item 049: 14362 TUBO 30X90; CHAPA 18				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	53,65
Item 050: 14363 VIGA "U"; 100X40MM; CHAPA 14				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	72,88
Item 051: 14364 VIGA "U"; 90X25MM; CHAPA 14				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	60,15
Item 052: 14365 VIGA "U"; 70X38MM; CHAPA 14				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	62,66
Item 053: 14366 VIGA "U"; 80X38MM; CHAPA 14				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	GERDAU	70,50
Lote 002 - Lote 002				
Item 001: 14381 SERVIÇO DE CALANDRAGEM E CALDEIRARIA				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	SCHREINER	50,00
Item 002: 14378 SERVIÇO DE CORTE E DESCORTE				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	SCHREINER	50,00
Item 003: 14379 SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	SCHREINER	50,00
Item 004: 14388 SERVIÇO DE SOLDAGEM, TIG E BLETRODO				
551983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	15.241.8570001-70	Classificado	SCHREINER	50,00

Qtd. itens desclassificados: 000

Qtd. itens frustrados: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2018

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Def
Fornecedor: 81983-7 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER Representante: 43038-9 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER Lote 001 - Lote 001 CNPJ: 15.341.657/0001-70 Telefone: 4009632121 Status: Classificado									
001	1625 ALBERCOZAS GALVANIZADA, 1 METRO, Nº 20	ME	1,200,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	20,00	24.000,00	*
002	5768 CALHA GALVANIZADA, 1 METRO, CORTE DE 83CM	ME	600,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	11,25	6.750,00	*
003	3284 CANO DE FERRO, 2", CHAPA 10	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	59,40	1.782,00	*
004	3286 CANO DE FERRO, 1 1/2", CHAPA 10	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	24,70	741,00	*
005	3301 CANO DE FERRO, 1 1/4", CHAPA 20	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	23,22	696,60	*
006	3288 CANO DE FERRO, 1 1/2", CHAPA 10	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	44,02	1.320,60	*
007	3386 CANO DE FERRO, 1 1/2", CHAPA 10	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	36,45	1.093,50	*
008	1613 CANO DE FERRO, 1", CHAPA 10	UN	330,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	22,75	7.507,50	*
009	5022 CANO DE FERRO, 1", CHAPA 20	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	19,38	581,40	*
010	1610 CANO DE FERRO, 2", CHAPA 10	UN	50,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	49,15	2.457,50	*
011	5027 CANO DE FERRO, 2 1/2", CHAPA 10	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	69,00	2.070,00	*
012	3553 CANO DE FERRO, 2 1/2", CHAPA 10	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	79,00	2.370,00	*
013	1632 CANO DE FERRO, 2", CHAPA 14	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	123,68	3.710,40	*
014	1638 CANO DE FERRO, 2", CHAPA 10	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	90,72	2.721,60	*
015	1634 CANO GALVANIZADO, 1 1/2", (40,45), X 2MM	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	126,76	3.802,80	*
016	1636 CANO GALVANIZADO, 1 1/2", (40,30), X 2MM	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	130,00	3.900,00	*
017	1635 CANO GALVANIZADO, 1" (33,70), X 2MM	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	89,90	2.697,00	*
018	1634 CANO GALVANIZADO, 2" (60,30), X 2MM	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	178,40	5.352,00	*
019	1630 CANTONEIRA DE FERRO, 3"	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	33,15	994,50	*
020	1634 CANTONEIRA DE FERRO, 1 1/2" X 10	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	32,08	962,40	*
021	1636 CANTONEIRA DE FERRO, 1 1/2" X 10	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	41,45	1.243,50	*
022	1637 CANTONEIRA DE FERRO, 1 1/2" X 3/16	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	62,77	1.883,10	*
023	1637 CANTONEIRA DE FERRO, 5/8" X 3/8	UN	300,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	17,88	5.364,00	*
024	1639 CHAPA GALVANIZADA, 3X1,20M, Nº 12	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	193,00	5.790,00	*
025	1637 CHAPA GALVANIZADA, 3X1,20M, Nº 26	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	92,25	2.767,50	*
026	1638 CHAPA GALVANIZADA, 3X1,20M, Nº 28	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	70,17	2.105,10	*
027	1670 CHAPA PRETA DE FERRO 30X 200 - Nº 10	UN	100,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	186,54	18.654,00	*
028	1671 CHAPA PRETA DE FERRO 30X 200 - Nº 20	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	149,67	4.490,10	*
029	1672 ELTRUDO 2,50	UN	300,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	3,00	900,00	*
030	1673 ELTRUDO 3,25	UN	300,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	3,00	900,00	*
031	1648 FERRO CHATO, 1" X 1/8	UN	300,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	3,00	900,00	*
032	1649 FERRO CHATO, 1" X 3/16	UN	300,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	20,00	6.000,00	*
033	1650 FERRO CHATO, 1 1/4" X 1/8	UN	100,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	26,50	2.650,00	*
034	1651 FERRO CHATO, 1 1/4" X 1/4	UN	200,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	26,25	5.250,00	*

142



Município de Santo Antonio do Sudoeste 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 36/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sum
004	14351 FERRO CHATO, 114" X 316	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	33,22	6.966,00	*
005	14377 FERRO ESTRIÇO, 4,2MM	UN	50,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	6,50	3.250,00	*
006	14352 FERRO REDONDO, 1/2"	ME	80,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	25,51	1.520,80	*
007	14353 FERRO REDONDO, 3/8"	UN	150,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	16,70	1.010,00	*
008	14354 FERRO REDONDO, 5/16"	UN	600,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	12,35	6.180,00	*
009	14378 FERRO REDONDO, 9/16" 6MM	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	10,41	552,30	*
040	14355 FERRO REDONDO, 9/8"	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	41,88	1.256,40	*
041	14356 FERRO L, 1/4", 180MM X 12MM, CHAPA 18	UN	30,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	26,00	780,00	*
042	14374 TELHA DE ALUMINIO, ONDULADA, 4,2MM	ME	1.000,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	28,35	28.350,00	*
043	14375 TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOID, 0,5MM	ME	1.000,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	28,30	28.300,00	*
044	14387 TUBO 20X32; CHAPA 28	UN	150,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	24,50	3.675,00	*
045	14358 TUBO 20X32; CHAPA 18	UN	150,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	20,45	3.067,50	*
046	14359 TUBO 20X30; CHAPA 20	UN	150,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	22,09	3.313,50	*
047	14355 TUBO 30X40; CHAPA 18	UN	150,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	46,70	6.995,00	*
048	14387 TUBO 30X40; CHAPA 30	UN	150,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	31,30	4.695,00	*
049	14382 TUBO 30X35; CHAPA 18	UN	150,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	38,25	5.737,50	*
050	14385 VIGA 1/2", 102X100MM, CHAPA 14	UN	100,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	73,89	7.389,00	*
051	14384 VIGA 1/2", 90X200MM, CHAPA 14	UN	100,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	60,16	6.016,00	*
052	14385 VIGA 1/2", 75X200MM, CHAPA 14	UN	100,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	62,00	6.200,00	*
053	14385 VIGA 1/2", 102X100MM, CHAPA 14	UN	100,00	Classificado	GERDAU	EDITAL	70,40	7.040,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	14381 SERVIÇO DE CALANRAGEM E CALDERARIA	HC	300,00	Classificado	SCHREINER	HOTAL	60,00	60.000,00	*
002	14378 SERVIÇO DE CORTA E ONCORTE	HC	300,00	Classificado	SCHREINER	EDITAL	60,00	15.000,00	*
003	14379 SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	HC	300,00	Classificado	SCHREINER	EDITAL	50,00	15.000,00	*
004	14380 SERVIÇO DE SOLDAGEM, TIG E ELETRÓDO	HC	300,00	Classificado	SCHREINER	EDITAL	50,00	15.000,00	*
VALOR TOTAL:							368.494,10		

Handwritten signature and initials.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 36/2018

149

Handwritten signature

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
091983-7	15.241.852/0001-70	ALEXANDRE EMANUEL SCHRENER	Classificado
Ordem de fornecedores: 001			
Ordem total de fornecedores: 001			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 36/2018

150

Página 1

Lote 001 - Lote 001		Produto	Marca	Prego
Fornecedor: 001983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER				
		CNPJ: 18.241.857/0001-70	Itens vendidos: 67	
Item 031	1825 - ALGEROZAS GALVANIZADA; 1 METRO; Nº 20	GERDAU	20,00	
Item 032	5766 - CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM	GERDAU	11,25	
Item 033	6084 - CANO DE FERRO; 2" ; CHAPA 16	GERDAU	58,40	
Item 034	5088 - CANO DE FERRO; 1 1/4" ; CHAPA 18	GERDAU	29,19	
Item 035	5091 - CANO DE FERRO; 1 1/4" ; CHAPA 20	GERDAU	23,22	
Item 036	5086 - CANO DE FERRO; 1 1/2" ; CHAPA 16	GERDAU	44,82	
Item 037	5096 - CANO DE FERRO; 1 1/2" ; CHAPA 18	GERDAU	36,45	
Item 038	1613 - CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 18	GERDAU	23,76	
Item 039	5082 - CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 20	GERDAU	18,35	
Item 040	1810 - CANO DE FERRO; 2" ; CHAPA 18	GERDAU	40,15	
Item 041	5087 - CANO DE FERRO; 2 1/4" ; CHAPA 16	GERDAU	68,00	
Item 042	7563 - CANO DE FERRO; 2 1/4" ; CHAPA 18	GERDAU	79,00	
Item 043	14337 - CANO DE FERRO; 3" ; CHAPA 14	GERDAU	123,66	
Item 044	14338 - CANO DE FERRO; 3" ; CHAPA 16	GERDAU	80,72	
Item 045	14341 - CANO GALVANIZADO; 1 1/4" (42,40); X 2MM	GERDAU	125,76	
Item 046	14340 - CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (48,30); X 2MM	GERDAU	133,90	
Item 047	14339 - CANO GALVANIZADO; 1" (33,70); X 2MM	GERDAU	98,62	
Item 048	14342 - CANO GALVANIZADO; 2" (60,30); X 2MM	GERDAU	176,42	
Item 049	14343 - CANTONEIRA DE FERRO - 3/4"	GERDAU	23,15	
Item 050	14344 - CANTONEIRA DE FERRO; 1" X 1/8"	GERDAU	32,08	
Item 051	14345 - CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/4" X 1/8"	GERDAU	41,85	
Item 052	14346 - CANTONEIRA DE FERRO; 1 1/4" X 3/16"	GERDAU	62,77	
Item 053	14347 - CANTONEIRA DE FERRO; 5/8" X 1/8"	GERDAU	17,88	
Item 054	14366 - CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M; Nº 12	GERDAU	180,00	
Item 055	14367 - CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M; Nº 20	GERDAU	92,25	
Item 056	14368 - CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M; Nº 28	GERDAU	70,17	
Item 057	14370 - CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M; Nº 16	GERDAU	198,54	
Item 058	14371 - CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M; Nº 20	GERDAU	141,67	
Item 059	14372 - ELETRODO 2,50	GERDAU	3,00	
Item 060	14373 - ELETRODO 3,25	GERDAU	3,00	
Item 061	14348 - FERRO CHATO; 1" X 1/8"	GERDAU	20,00	
Item 062	14349 - FERRO CHATO; 1" X 3/16"	GERDAU	28,50	
Item 063	14350 - FERRO CHATO; 1 1/4" X 1/8"	GERDAU	35,25	
Item 064	14351 - FERRO CHATO; 1 1/4" X 3/16"	GERDAU	33,22	
Item 065	14377 - FERRO ESTRIBO; 4,2MM	GERDAU	6,60	
Item 066	14362 - FERRO REDONDO; 3/4"	GERDAU	26,51	
Item 067	14363 - FERRO REDONDO; 3/8"	GERDAU	16,10	
Item 068	14354 - FERRO REDONDO; 5/16"	GERDAU	12,36	
Item 069	14378 - FERRO REDONDO; 5/16; 3MM	GERDAU	18,41	
Item 040	14355 - FERRO REDONDO; 5/8"	GERDAU	41,96	
Item 041	14356 - PERFIL "U"; 19MM X 12MM; CHAPA 18	GERDAU	26,00	
Item 042	14374 - TELHA DE ALUMINCO; ONDULADA; 0,43MM	GERDAU	26,33	
Item 043	14375 - TELHA DE ALUMINCO; TRAPÉZIO; 0,43MM	GERDAU	26,33	
Item 044	14357 - TUBO 20X20; CHAPA 18	GERDAU	26,30	
Item 046	14359 - TUBO 20X30; CHAPA 18	GERDAU	33,45	
Item 046	14359 - TUBO 20X30; CHAPA 20	GERDAU	22,68	
Item 047	14360 - TUBO 30X40; CHAPA 18	GERDAU	45,70	
Item 048	14361 - TUBO 30X40; CHAPA 20	GERDAU	31,32	
Item 049	14362 - TUBO 30X50; CHAPA 18	GERDAU	53,65	
Item 050	14362 - VIGA "U"; 100X40MM; CHAPA 14	GERDAU	72,88	
Item 051	14364 - VIGA "U"; 80X25MM; CHAPA 14	GERDAU	60,15	
Item 052	14365 - VIGA "U"; 70X38MM; CHAPA 14	GERDAU	62,90	
Item 053	14366 - VIGA "U"; 90X38MM; CHAPA 14	GERDAU	76,50	

Lote 002 - Lote 002

Fornecedor: 001983-7 ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CNPJ: 18.241.857/0001-70

Itens vendidos: 67

Item 001 14361 - SERVIÇO DE CALANDRAGEM E CALDEIRARIA

SCHREINER

50,00

Emissão por: HELEN MARINA PRUNZEL, reversão: 5619

12/06/2018 09:52:50



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/item

Pregão 36/2018

31

	Produto	Marca	Preço
Item 002	14378 - SERVIÇO DE CORTE E OXCORTE	SCHREINER	50,00
Item 003	14379 - SERVIÇO DE DOBRA E ACABAMENTO	SCHREINER	50,00
Item 004	14380 - SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRODO	SCHREINER	50,00

Ofício 055/2018

Vimos através deste documento, REQUERER junto ao Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, que seja estendido o prazo para mais 5 (cinco) dias úteis, conforme Artigo 43 da Lei LC 123/06, para a apresentação das Certidões Negativas vencidas, referente ao processo do **PREGÃO PRESENCIAL 36/2018**, cuja empresa **BASALTO PRÉ - MOLDADOS - EIRELI** foi a vencedora.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de junho de 2018.



BASALTO PRÉ - MOLDADOS - EIRELI


BERNARDETE TONELLO
PROTOCOLADO 196
RECEBIDO EM 20/06/18



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - Processo nº 331/2018

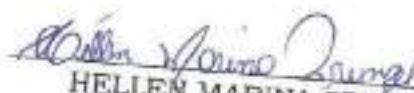
SITUAÇÃO: FRACASSADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/06/2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

CONTABILIDADE DE PRECATORIOS
DATA: 30/06/2018
MODAL: Regional
PROCESSO: 3428

CONTABILIDADE DE PRECATORIOS
DATA: 02/07/2018
MODAL: AMP
PROCESSO: 1533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 12/2017
Contratação Remanescente de Obra ref. a Construção da Primeira Etapa do Estádio Municipal com área total de 230,08m², sob o Lote nº 01-A- Remanescente-3, da Gleba 10 - Matrícula nº 17.560 do CRI de Capitão Leônidas Marques, referente ao Contrato de Repasse nº 789779/2013 - Processo nº 1008398-65/2013-ME (MINISTÉRIO DO ESPORTE).

EXTRATO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Objeto:

O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 19/06/2018 e término em 18/07/2018, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/07/2018.

Prazo de Vigência: 18/07/2018.

Data da Assinatura: 19/06/2018.

Publicado por:
Fernando Isiderio Tortelli
Código Identificador:D92F4CE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 - Processo nº 331/2018

SITUAÇÃO: FRACASSADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/06/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:2C6E0AF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANA LTDA - ME
CNPJ Nº 21.918.061/0001-02
Representante: EDUARDA LUISA ROCHA CORTI
CPF nº 060.884.699-60
OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para atendimento à pacientes encaminhados em tratamento de saúde, na cidade de Curitiba-PR.
VALOR TOTAL: R\$ 123.606,00 (Cento e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 26/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D6B2F1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GIASSON & MACHADO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ Nº 27.774.888/0001-76
Representante: ALEANDRO CARLOS GIASSON
CPF nº 017.726.749-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 80.925,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F635C1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO - Nº. 005 ao Contrato nº. 105/2017, referente a Tomada de Preços nº. 004/2017, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa R.O. COSTA - COMBUSTIVEIS - LTDA.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Sr. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa R.O COSTA COMBUSTIVEIS, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 08.538.537/0001-11, com sede na Avenida José Batista Proença, nº. 1605, São Jerônimo da Serra, PR, representada pelo Proprietário,

